

MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL – MI
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA
Secretaria de Licitações – PR/SL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 1/2016
PROCESSO Nº 59500.001313/2015-81

Aos 4 dias do mês de maio de 2016, a **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA - CODEVASF**, empresa pública federal criada pela Lei n.º 6.088, de 16/07/1974, com atual denominação social por força da Lei n.º 9.954, de 06 de janeiro de 2000 e do seu Estatuto baixado pelo Decreto n.º 3.604, de 20 de setembro de 2000, com sede no Setor de Grandes Áreas Norte - SGA/Norte, Quadra 601, Conjunto I, Brasília-DF, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 00.399.857/0001-26, neste ato representada pelo Sr. **PLÁCIDO CARDOSO DE MELO JÚNIOR**, Gerente Executivo da Área de Gestão Administrativa e Suporte Logístico da Codevasf, brasileiro, portador da Carteira de Identidade n.º 1.020.574, expedida pela SSP/PI em 28/05/1988, e do CPF n.º 473.839.173-91, residente e domiciliado em Brasília - DF, nos termos e de acordo com a Lei n.º 10.520/02, Decreto n.º 5.450/05, Decreto n.º 3.931/01, Lei Complementar n.º 123/06, Decreto n.º 6.204/07, Lei n.º 8.666/93, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico por Registro de Preços n.º 1/2016, referente à constituição de Sistema de Registro de Preços - SRP objetivando o eventual fornecimento de materiais para manutenção elétrica, hidráulica e marcenaria, no âmbito da sede da Codevasf, em Brasília-DF e suas Superintendências Regionais integrantes do certame, localizadas nos estados da área de atuação da Codevasf, cujo resultado foi publicado no Diário Oficial da União do dia 18 de março de 2016, seção 3, página 89 e homologado pelo Presidente da CODEVASF, constante às fl. 1.258 do Processo n.º 59500.001313/2015-81, RE-SOLVE registrar os preços da seguinte empresa detentora da Ata: **WZ UNIÃO MONTAGEM E INSTALAÇÕES INDUSTRIAIS LTDA – EPP**, CNPJ Nº **08.772.301/0001**, Endereço: **RUA ANTONIO JOSÉ DA SILVA Nº. 9, JARDIM SINOBE FRANCISCO MORATO –SP**, E-MAIL: **adm@wzuniao.com.br**, TEL: **(11) 4609-2715**, representada pelo Sr. **WESLEY L. DE BARROS**, CPF: **302.976.898-86**, atendendo às condições previstas no instrumento convocatório e às constantes desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, em conformidade com o item a seguir elencado, com suas características e respectiva quantidade, mediante as condições seguintes:

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
1	ADAPTADOR	UNIDADE	330	R\$ 3,87	R\$ 1.277,10
Marca: Ilumi Fabricante: Ilumi Modelo / Versão: Adaptador Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: "Adaptador, de um lado tomada 2P+T E universal, do outro plugue, padrão brasileiro, branca, NBR 14136/2002, 690660. Modelo: Adaptador Proposta válida por 60 (SESSENTA) dias Garantia: 12 (doze) meses Entrega: 60 (sessenta) dias corridos					
Total do Fornecedor:					R\$ 1.277,10

MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL – MI
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA
Secretaria de Licitações – PR/SL

1 – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

A existência de preços registrados não obriga a CODEVASF a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para o objeto pretendido, sendo assegurado ao detentor do registro preferência na aquisição dos materiais ou equipamentos em igualdade de condições.

2 – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 3.931/01.

Caberá ao detentor da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da execução dos serviços desde que esta não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

3 – DA REALIZAÇÃO DOS FORNECIMENTOS

Durante a realização dos fornecimentos contratados deverá ser observado o disposto no Edital de Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº 1/2016 e seus anexos.

4 – DO CONTROLE DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irredutíveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a CODEVASF, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o detentor da Ata será convocado pela Codevasf para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

5 – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O detentor da Ata terá o seu registro de preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa:



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL – MI
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA
Secretaria de Licitações – PR/SL

A pedido, quando:

- a) Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior; e
- b) O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexeqüível em função da elevação dos preços de mercado.

Por iniciativa da CODEVASF:

- a) quando o detentor da ata não aceitar garantir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- b) Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- c) Não manter as condições de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- d) Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
- e) Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- f) Se recusar a realizar os fornecimentos nos prazos estabelecidos no Edital e seus anexos;
- g) Na ocorrência de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

Em quaisquer das hipóteses acima, a CODEVASF fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos concorrentes a nova ordem de registro.

6 – DO CANCELAMENTO AUTOMÁTICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada automaticamente:

- a) Por decurso de prazo de vigência.
- b) Quando não restarem fornecedores registrados.

7 – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado pela CODEVASF em conformidade com o disposto no item 22 do Edital.

MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL – MI
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA
Secretaria de Licitações – PR/SL

8 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O detentor da Ata de Registro de Preços estará sujeito à aplicação das sanções administrativas previstas no item 26 do Edital, no caso de descumprimento parcial ou total das condições estipuladas.

9 – DA AUTORIZAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO

A contratação e os demais atos inerentes à presente Ata de Registro de Preços serão autorizados, caso a caso, pelo Sr. Presidente da CODEVASF, e, no caso dos órgãos usuários, pela respectiva autoridade responsável de cada órgão.

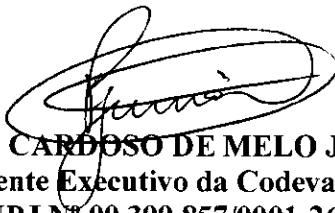
10 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº 1/2016, seus anexos, e a proposta da empresa: **WZ UNIÃO MONTAGEM E INSTALAÇÕES INDUSTRIAIS LTDA – EPP**, CNPJ Nº 08.772.301/0001, classificada em 1º lugar no certame supra mencionado.

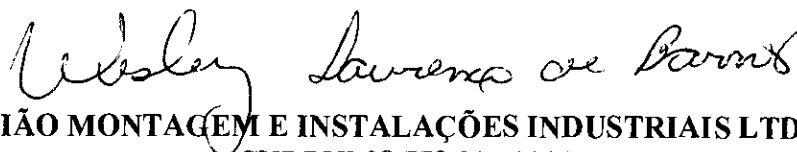
O Foro da Justiça Federal da Subseção Judiciária de Brasília/DF será competente para dirimir questões oriundas da presente convocação, renunciando as partes, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, do Decreto nº 3.931, de 19 de setembro de 2001, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais normas aplicáveis.

Brasília-DF, 4 de maio de 2016.



PLÁCIDO CARDOSO DE MELO JÚNIOR
Gerente Executivo da Codevasf
CNPJ Nº 00.399.857/0001-26



WZ UNIÃO MONTAGEM E INSTALAÇÕES INDUSTRIAIS LTDA – EPP
CNPJ Nº 08.772.301/0001
WESLEY L. DE BARROS
CPF: 302.976.898-86

MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL – MI
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA
Secretaria de Licitações – PR/SL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 1/2016
PROCESSO Nº 59500.001313/2015-81

Aos 4 dias do mês de maio de 2016, a **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA - CODEVASF**, empresa pública federal criada pela Lei n.º 6.088, de 16/07/1974, com atual denominação social por força da Lei n.º 9.954, de 06 de janeiro de 2000 e do seu Estatuto baixado pelo Decreto n.º 3.604, de 20 de setembro de 2000, com sede no Setor de Grandes Áreas Norte - SGA/Norte, Quadra 601, Conjunto I, Brasília-DF, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 00.399.857/0001-26, neste ato representada pelo Sr. **PLÁCIDO CARDOSO DE MELO JÚNIOR**, Gerente Executivo da Área de Gestão Administrativa e Suporte Logístico da Codevasf, brasileiro, portador da Carteira de Identidade n.º 1.020.574, expedida pela SSP/PI em 28/05/1988, e do CPF n.º 473.839.173-91, residente e domiciliado em Brasília - DF, nos termos e de acordo com a Lei n.º 10.520/02, Decreto n.º 5.450/05, Decreto n.º 3.931/01, Lei Complementar n.º 123/06, Decreto n.º 6.204/07, Lei n.º 8.666/93, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico por Registro de Preços n.º 1/2016, referente à constituição de Sistema de Registro de Preços - SRP objetivando o eventual fornecimento de materiais para manutenção elétrica, hidráulica e marcenaria, no âmbito da sede da Codevasf, em Brasília-DF e suas Superintendências Regionais integrantes do certame, localizadas nos estados da área de atuação da Codevasf, cujo resultado foi publicado no Diário Oficial da União do dia 18 de março de 2016, seção 3, página 89 e homologado pelo Presidente da CODEVASF, constante às fl. 1.258 do Processo n.º 59500.001313/2015-81, RE-SOLVE registrar os preços da seguinte empresa detentora da Ata: **EMPRESA LDC BORTOLOZZI – COMERCIAL - ME**, CNPJ n.º 22.302.667/0001-81, sediada à Rua Mandaguacu, 549 sala A – Emiliano Pernetá – Pinhais/PR, E-Mail: ldc@ldccomercial.com.br, Telefone/Fax: (41) 3056-6318 / (41) 9156-3427, representada pelo Sr. **DIEGO RODRIGUES GARCIA**, CPF: 037.238.009-39, atendendo às condições previstas no instrumento convocatório e às constantes desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, em conformidade com o item a seguir elencado, com suas características e respectiva quantidade, mediante as condições seguintes:

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
88	LÂMINA SERRA MANUAL	UNIDADE	35	R\$ 4,88	R\$ 170,80
Marca: nicholson Fabricante: nicholson Modelo / Versão: nf1224b Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LÂMINA SERRA MANUAL, MATERIAL AÇO RÁPIDO, QUANTIDADE DENTES 32 DENTES POR POLEGADA, LARGURA 1/2' POL, COMPRIMENTO 300 MM validade da proposta 60 dias garantia 12 meses prazo de entrega 60 dias					
Total do Fornecedor:					R\$ 170,80

MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL – MI
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA
Secretaria de Licitações – PR/SL

1 – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

A existência de preços registrados não obriga a CODEVASF a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para o objeto pretendido, sendo assegurado ao detentor do registro preferência na aquisição dos materiais ou equipamentos em igualdade de condições.

2 – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 3.931/01.

Caberá ao detentor da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da execução dos serviços desde que esta não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

3 – DA REALIZAÇÃO DOS FORNECIMENTOS

Durante a realização dos fornecimentos contratados deverá ser observado o disposto no Edital de Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº 1/2016 e seus anexos.

4 – DO CONTROLE DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a CODEVASF, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o detentor da Ata será convocado pela Codevasf para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

5 – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O detentor da Ata terá o seu registro de preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL – MI
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA
Secretaria de Licitações – PR/SL

A pedido, quando:

- a) Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior; e
- b) O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexeqüível em função da elevação dos preços de mercado.

Por iniciativa da CODEVASF:

- a) quando o detentor da ata não aceitar garantir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- b) Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- c) Não mantiver as condições de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- d) Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
- e) Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- f) Se recusar a realizar os fornecimentos nos prazos estabelecidos no Edital e seus anexos;
- g) Na ocorrência de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

Em quaisquer das hipóteses acima, a CODEVASF fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos concorrentes a nova ordem de registro.

6 – DO CANCELAMENTO AUTOMÁTICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

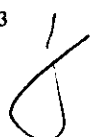
A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada automaticamente:

- a) Por decurso de prazo de vigência.
- b) Quando não restarem fornecedores registrados.


LIC. CONTROL. COMERCIAL - ME

7 – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado pela CODEVASF em conformidade com o disposto no item 22 do Edital.



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL – MI
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA
Secretaria de Licitações – PR/SL

8 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O detentor da Ata de Registro de Preços estará sujeito à aplicação das sanções administrativas previstas no item 26 do Edital, no caso de descumprimento parcial ou total das condições estipuladas.

9 – DA AUTORIZAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO

A contratação e os demais atos inerentes à presente Ata de Registro de Preços serão autorizados, caso a caso, pelo Sr. Presidente da CODEVASF, e, no caso dos órgãos usuários, pela respectiva autoridade responsável de cada órgão.

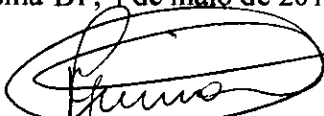
10 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº 1/2016, seus anexos, e a proposta da empresa: **LDC BORTOLOZZI – COMERCIAL - ME**, CNPJ nº **22.302.667/0001-81**, classificada em 1º lugar no certame supra mencionado.

O Foro da Justiça Federal da Subseção Judiciária de Brasília/DF será competente para dirimir questões oriundas da presente convocação, renunciando as partes, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, do Decreto nº 3.931, de 19 de setembro de 2001, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais normas aplicáveis.

Brasília-DF, 4 de maio de 2016.



PLÁCIDO CARDOSO DE MELO JÚNIOR
Gerente Executivo da Codevasf
CNPJ Nº 00.399.857/0001-26



LDC BORTOLOZZI – COMERCIAL – ME
CNPJ nº 22.302.667/0001-81
DIEGO RODRIGUES GARCIA
CPF: 037.238.009-39

22.302.667/0001-81

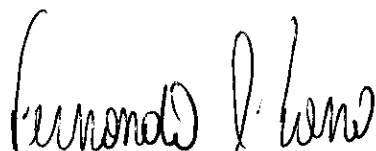
MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL – MI
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA
Secretaria de Licitações – PR/SL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 1/2016
PROCESSO Nº 59500.001313/2015-81

Aos 4 dias do mês de maio de 2016, a **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA - CODEVASF**, empresa pública federal criada pela Lei n.º 6.088, de 16/07/1974, com atual denominação social por força da Lei nº 9.954, de 06 de janeiro de 2000 e do seu Estatuto baixado pelo Decreto nº 3.604, de 20 de setembro de 2000, com sede no Setor de Grandes Áreas Norte - SGA/Norte, Quadra 601, Conjunto I, Brasília-DF, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.399.857/0001-26, neste ato representada pelo Sr. PLÁCIDO CARDOSO DE MELO JÚNIOR, Gerente Executivo da Área de Gestão Administrativa e Suporte Logístico da Codevasf, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 1.020.574, expedida pela SSP/PI em 28/05/1988, e do CPF nº 473.839.173-91, residente e domiciliado em Brasília - DF, nos termos e de acordo com a Lei nº 10.520/02, Decreto nº 5.450/05, Decreto nº 3.931/01, Lei Complementar nº 123/06, Decreto nº 6.204/07, Lei nº 8.666/93, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº 1/2016, referente à constituição de Sistema de Registro de Preços - SRP objetivando o eventual fornecimento de materiais para manutenção elétrica, hidráulica e marcenaria, no âmbito da sede da Codevasf, em Brasília-DF e suas Superintendências Regionais integrantes do certame, localizadas nos estados da área de atuação da Codevasf, cujo resultado foi publicado no Diário Oficial da União do dia 18 de março de 2016, seção 3, página 89 e homologado pelo Presidente da CODEVASF, constante às fl. 1.258 do Processo nº 59500.001313/2015-81, RE-SOLVE registrar os preços da seguinte empresa detentora da Ata: J&F DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS LTDA EPP – CNPJ 11.666.008/0001-08 – situada à rua Tiradentes, 322 – Bairro Bela Vista – cidade de Chapecó-SC – TEL: (49) 3323-3213 – (49)8416-2331 – e-mail compras.jefdistribuidora@bol.com.br, legalmente representada pelos sócios JAIR ANTONIO BARRO, brasileiro, natural de Erechim-RS, casado – portador da CI nº12R1.389.240, expedida pela SSI-SC, em 12/02/1981, e inscrito no CPF: 525.863.249-00 e por FERNANDO THYAGO BARRO, brasileiro, natural de Chapecó-SC, casado, portador da CI nº4.257.387, expedida pela SSP-SC, em 31/07/1997, e inscrito no CPF: 047.787.919-59, atendendo às condições previstas no instrumento convocatório e às constantes desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, em conformidade com o item a seguir elencado, com suas características e respectiva quantidade, mediante as condições seguintes:

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
9	FILTRO LINHA	UNIDADE	142	R\$ 20,90	R\$ 2.967,80

Marca: FORCELINE
Fabricante: FORCELINE
Modelo / Versão: 5 TOMADAS
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: FILTRO LINHA, TENSÃO ALIMENTAÇÃO 110/220 V, POTÊNCIA MÁXIMA 1.000 W, QUANTIDADE SAÍDA 5 TOMADAS PARA COMPUTADOR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CABO DEFORÇA DE APROXIMADAMENTE 1,30 M



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL – MI
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA
Secretaria de Licitações – PR/SL

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
11	FIO ELETRICO	ROLO 100,00 M	28	R\$ 150,00	R\$ 4.200,00
Marca: FLEX RIO Fabricante: FLEX RIO Modelo / Versão: PARALELO Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: FIO ELETRICO, TIPO FLEXÍVEL/ PARALELO, BITOLA 2X2,5 MM, MATERIAL CONDUTOR COBRE, MATERIAL ISOLAMENTO PVC					
Total do Fornecedor:					R\$ 7.167,80

1 – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

A existência de preços registrados não obriga a CODEVASF a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para o objeto pretendido, sendo assegurado ao detentor do registro preferência na aquisição dos materiais ou equipamentos em igualdade de condições.

2 – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 3.931/01.

Caberá ao detentor da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da execução dos serviços desde que esta não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

3 – DA REALIZAÇÃO DOS FORNECIMENTOS

Durante a realização dos fornecimentos contratados deverá ser observado o disposto no Edital de Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº 1/2016 e seus anexos.

4 – DO CONTROLE DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL – MI
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA
Secretaria de Licitações – PR/SL

6 – DO CANCELAMENTO AUTOMÁTICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada automaticamente:

- a) Por decurso de prazo de vigência.
- b) Quando não restarem fornecedores registrados.

7 – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado pela CODEVASF em conformidade com o disposto no item 22 do Edital.

8 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O detentor da Ata de Registro de Preços estará sujeito à aplicação das sanções administrativas previstas no item 26 do Edital, no caso de descumprimento parcial ou total das condições estipuladas.

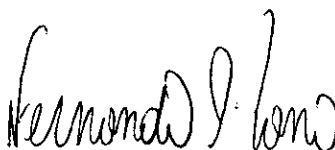
9 – DA AUTORIZAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO

A contratação e os demais atos inerentes à presente Ata de Registro de Preços serão autorizados, caso a caso, pelo Sr. Presidente da CODEVASF, e, no caso dos órgãos usuários, pela respectiva autoridade responsável de cada órgão.

10 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº 1/2016, seus anexos, e a proposta da empresa: J&F DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS LTDA EPP – CNPJ 11.666.008/0001-08, classificada em 1º lugar no certame supra mencionado.

O Foro da Justiça Federal da Subseção Judiciária de Brasília/DF será competente para dirimir questões oriundas da presente convocação, renunciando as partes, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL – MI
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA
Secretaria de Licitações – PR/SL

Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, a CODEVASF, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o detentor da Ata será convocado pela Codevasf para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

5 – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O detentor da Ata terá o seu registro de preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa:

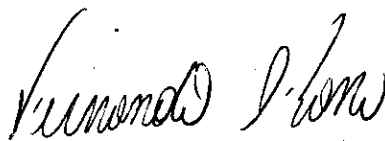
A pedido, quando:

- a) Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior; e
- b) O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexecutável em função da elevação dos preços de mercado.

Por iniciativa da CODEVASF:

- a) quando o detentor da ata não aceitar garantir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- b) Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- c) Não mantiver as condições de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- d) Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
- e) Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- f) Se recusar a realizar os fornecimentos nos prazos estabelecidos no Edital e seus anexos;
- g) Na ocorrência de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.


Em quaisquer das hipóteses acima, a CODEVASF fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos concorrentes a nova ordem de registro.



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL – MI
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA
Secretaria de Licitações – PR/SL

Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, do Decreto nº 3.931, de 19 de setembro de 2001, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais normas aplicáveis.

Brasília-DF, 4 de maio de 2016.



PLÁCIDO CARDOSO DE MELO JÚNIOR
Gerente Executivo da Codevasf
CNPJ Nº 00.399.857/0001-26



JAIR ANTONIO BARRO
CPF: 526.863.249-00



FERNANDO THYAGO BARRO
CPF: 047.787.919-59

11.666.008/0001-01
J & F DISTRIBUIDORA DE
FERRAGENS LTDA.-EPP
RUA TIRADENTES, Nº. 322-E
BAIRRO BELA VISTA - CEP 89.004-050
CHAPECÓ - SC

MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL – MI
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA
Secretaria de Licitações – PR/SL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 1/2016
PROCESSO Nº 59500.001313/2015-81

Aos 4 dias do mês de maio de 2016, a **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA - CODEVASF**, empresa pública federal criada pela Lei n.º 6.088, de 16/07/1974, com atual denominação social por força da Lei n.º 9.954, de 06 de janeiro de 2000 e do seu Estatuto baixado pelo Decreto n.º 3.604, de 20 de setembro de 2000, com sede no Setor de Grandes Áreas Norte - SGA/Norte, Quadra 601, Conjunto I, Brasília-DF, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 00.399.857/0001-26, neste ato representada pelo Sr. **PLÁCIDO CARDOSO DE MELO JÚNIOR**, Gerente Executivo da Área de Gestão Administrativa e Suporte Logístico da Codevasf, brasileiro, portador da Carteira de Identidade n.º 1.020.574, expedida pela SSP/PI em 28/05/1988, e do CPF n.º 473.839.173-91, residente e domiciliado em Brasília - DF, nos termos e de acordo com a Lei n.º 10.520/02, Decreto n.º 5.450/05, Decreto n.º 3.931/01, Lei Complementar n.º 123/06, Decreto n.º 6.204/07, Lei n.º 8.666/93, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico por Registro de Preços n.º 1/2016, referente à constituição de Sistema de Registro de Preços - SRP objetivando o eventual fornecimento de materiais para manutenção elétrica, hidráulica e marcenaria, no âmbito da sede da Codevasf, em Brasília-DF e suas Superintendências Regionais integrantes do certame, localizadas nos estados da área de atuação da Codevasf, cujo resultado foi publicado no Diário Oficial da União do dia 18 de março de 2016, seção 3, página 89 e homologado pelo Presidente da CODEVASF, constante às fl. 1.258 do Processo n.º 59500.001313/2015-81, RE-SOLVE registrar os preços da seguinte empresa detentora da Ata: **CUIABÁ DISTRIBUIDORA DE MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA - ME**, CNPJ Nº 26.524.199/0001-40, endereço: Rua D, Nº 745 – Chácara dos Pinheiros – Cuiabá – MT – CEP: 78.080-250, E-Mail: cuiabaferramentas@outlook.com, TELEFONE: (65) 3627-3208 - representada pelo Sr. **NELSON MANOEL DOS SANTOS**, CPF: 452.932.109-63 e RG: 1060999-7, atendendo às condições previstas no instrumento convocatório e às constantes desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, em conformidade com o item a seguir elencado, com suas características e respectiva quantidade, mediante as condições seguintes:

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
27	REATOR LÂMPADA	UNIDADE	265	R\$ 39,40	R\$ 10.441,00
Marca: INTRAL Fabricante: INTRAL Modelo / Versão: INTRAL Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: REATOR LÂMPADA, QUANTIDADE LÂMPADAS 2 UN, POTÊNCIA LÂMPADA 110 W, TENSÃO ALIMENTAÇÃO 110/220 V, APLICAÇÃO LÂMPADAS FLUORESCENTES, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PARTIDA ELETRÔNICA					
Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
56	FITA VEDA ROSCA	unidade	115	R\$ 5,99	R\$ 688,85
Marca: AFA Fabricante: AFA Modelo / Versão: AFA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: FITA VEDA ROSCA, NOME FITA VEDA ROSCA					

MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL – MI
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA
Secretaria de Licitações – PR/SL

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
68	TORNEIRA	UNIDADE	52	R\$ 69,90	R\$ 3.634,80
Marca: BAND Fabricante: BAND Modelo / Versão: BAND Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TORNEIRA, MATERIAL CORPO AÇO INOXIDÁVEL, TIPO ALAVANCA, DIÂMETRO 1/2 POL, APLICAÇÃO CAFETEIRA ELÉTRICA UNIVERSAL					
Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
80	BUCHA PARAFUSO	UNIDADE	4400	R\$ 0,09	R\$ 396,00
Marca: JOMARCA Fabricante: JOMARCA Modelo / Versão: JOMARCA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: BUCHA PARAFUSO, MATERIAL PLÁSTICO, TAMANHO S-4					
Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
85	JOGO CHAVES FENDA	JOGO	21	R\$ 65,00	R\$ 1.365,00
Marca: VONDER Fabricante: VONDER Modelo / Versão: VONDER Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: JOGO CHAVES FENDA, MATERIAL HASTE AÇO CROMO VANÁDIO, TIPO PONTA PHILLIPS, BITOLA 3X60, 4,5X80, 4,5X100, 6X150, 8X200, 10X150 E 10 MM, APLICAÇÃO MANUTENÇÃO EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS, MATERIAL CABO POLIPROPILENO, TRATAMENTO SUPERFICIAL PONTA FOSFATIZADO					
Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
86	JOGO CHAVES FENDA	JOGD	21	R\$ 134,90	R\$ 2.832,90
Marca: VONDER Fabricante: VONDER Modelo / Versão: VONDER Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: JOGO CHAVES FENDA, MATERIAL HASTE AÇO CROMO VANÁDIO, TIPO PONTA CHATA E PHILIPS, BITOLA PHILIPS 1/64, 1/32, 5/64; FENDAS 3/32,5/32,27/12/ POL, MATERIAL CABO PLÁSTICO RESISTENTE					
Total do Fornecedor:					R\$ 19.358,55

1 – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

A existência de preços registrados não obriga a CODEVASF a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para o objeto pretendido, sendo assegurado ao detentor do registro preferência na aquisição dos materiais ou equipamentos em igualdade de condições.

MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL – MI
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA
Secretaria de Licitações – PR/SL

2 – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 3.931/01.

Caberá ao detentor da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da execução dos serviços desde que esta não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

3 – DA REALIZAÇÃO DOS FORNECIMENTOS

Durante a realização dos fornecimentos contratados deverá ser observado o disposto no Edital de Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº 1/2016 e seus anexos.

4 – DO CONTROLE DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, a CODEVASF, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o detentor da Ata será convocado pela Codevasf para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

5 – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O detentor da Ata terá o seu registro de preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa:

A pedido, quando:

- a) Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior; e
- b) O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado.

Por iniciativa da CODEVASF:

MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL – MI
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA
Secretaria de Licitações – PR/SL

- a) quando o detentor da ata não aceitar garantir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- b) Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- c) Não manter as condições de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- d) Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
- e) Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- f) Se recusar a realizar os fornecimentos nos prazos estabelecidos no Edital e seus anexos;
- g) Na ocorrência de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

Em quaisquer das hipóteses acima, a CODEVASF fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos concorrentes a nova ordem de registro.

6 – DO CANCELAMENTO AUTOMÁTICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada automaticamente:

- a) Por decurso de prazo de vigência.
- b) Quando não restarem fornecedores registrados.

7 – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado pela CODEVASF em conformidade com o disposto no item 22 do Edital.

8 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O detentor da Ata de Registro de Preços estará sujeito à aplicação das sanções administrativas previstas no item 26 do Edital, no caso de descumprimento parcial ou total das condições estipuladas.

9 – DA AUTORIZAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO

A contratação e os demais atos inerentes à presente Ata de Registro de Preços serão autorizados, caso a caso, pelo Sr. Presidente da CODEVASF, e, no caso dos órgãos usuários, pela respectiva autoridade responsável de cada órgão.



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL – MI
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA
Secretaria de Licitações – PR/SL

10 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº 1/2016, seus anexos, e a proposta da empresa: CUIABÁ DISTRIBUIDORA DE MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA - ME, CNPJ Nº 26.524.199/0001-40, classificada em 1º lugar no certame supra mencionado.

O Foro da Justiça Federal da Subseção Judiciária de Brasília/DF será competente para dirimir questões oriundas da presente convocação, renunciando as partes, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, do Decreto nº 3.931, de 19 de setembro de 2001, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais normas aplicáveis.

Brasília-DF, 4 de maio de 2016.

PLÁCIDO CARDOSO DE MELO JÚNIOR
Gerente Executivo da Codevasf
CNPJ Nº 00.399.857/0001-26

CUIABÁ DISTRIBUIDORA DE MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA – ME

CNPJ: 26.524.199/0001-40

NELSON MANOEL DOS SANTOS

CPF: 452.932.109-63

CNPJ: 26.524.199/0001-40

Cuiabá Distribuidora de Máquinas
e Ferramentas Ltda

Rua D - nº 745

Bairro Chácara dos Pinheiros

CEP 78080-250

CUIABÁ

MT

MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL – MI
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA
Secretaria de Licitações – PR/SL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 1/2016
PROCESSO Nº 59500.001313/2015-81

Aos 4 dias do mês de maio de 2016, a **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA - CODEVASF**, empresa pública federal criada pela Lei n.º 6.088, de 16/07/1974, com atual denominação social por força da Lei nº 9.954, de 06 de janeiro de 2000 e do seu Estatuto baixado pelo Decreto nº 3.604, de 20 de setembro de 2000, com sede no Setor de Grandes Áreas Norte - SGA/Norte, Quadra 601, Conjunto I, Brasília-DF, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.399.857/0001-26, neste ato representada pelo Sr. PLÁCIDO CARDOSO DE MELO JÚNIOR, Gerente Executivo da Área de Gestão Administrativa e Suporte Logístico da Codevasf, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 1.020.574, expedida pela SSP/PI em 28/05/1988, e do CPF nº 473.839.173-91, residente e domiciliado em Brasília - DF, nos termos e de acordo com a Lei nº 10.520/02, Decreto nº 5.450/05, Decreto nº 3.931/01, Lei Complementar nº 123/06, Decreto nº 6.204/07, Lei nº 8.666/93, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº 1/2016, referente à constituição de Sistema de Registro de Preços - SRP objetivando o eventual fornecimento de materiais para manutenção elétrica, hidráulica e marcenaria, no âmbito da sede da Codevasf, em Brasília-DF e suas Superintendências Regionais integrantes do certame, localizadas nos estados da área de atuação da Codevasf, cujo resultado foi publicado no Diário Oficial da União do dia 18 de março de 2016, seção 3, página 89 e homologado pelo Presidente da CODEVASF, constante às fl. 1.258 do Processo nº 59500.001313/2015-81, RE-SOLVE registrar os preços da seguinte empresa detentora da Ata: **IDILIA L. PERIN – ME, CNPJ: 21.042.594/0001-73, ENDEREÇO: RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 835 CENTRO - BARÃO DE COTEGIPE – RS, E-mail contabilidadegz@hotmail.com TELEFONE: (61) 3434-7273 FAX: 334 - representada pelo Sr. FERNANDO SAMUEL PERIN, CPF nº 986.328.680-04**, atendendo às condições previstas no instrumento convocatório e às constantes desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, em conformidade com o item a seguir elencado, com suas características e respectiva quantidade, mediante as condições seguintes:

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
91	PREGO COM CABEÇA	PACOTE 1,00 KG	326	R\$ 8,40	R\$ 2.738,40
Marca: GERDAU Fabricante: GERDAU Modelo / Versão: GERDAU Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PREGO COM CABEÇA, MATERIAL AÇO, TIPO CABEÇA CHATA, TIPO CORPO LISO, TIPO PONTACOMUM, BITOLA 13 X 18					
Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
93	PREGO COM CABEÇA	PACOTE 1,00 KG	326	R\$ 7,50	R\$ 2.445,00
Marca: GERDAU Fabricante: GERDAU Modelo / Versão: GERDAU Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PREGO COM CABEÇA, MATERIAL FERRO COMUM, TIPO CABEÇA CHATA, TIPO CORPO LISO, ACABAMENTO SUPERFICIAL POLIDO, BITOLA 15 X 15					

MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL – MI
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA
Secretaria de Licitações – PR/SL

Total do Fornecedor:	R\$ 5.183,40
----------------------	---------------------

1 – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

A existência de preços registrados não obriga a CODEVASF a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para o objeto pretendido, sendo assegurado ao detentor do registro preferência na aquisição dos materiais ou equipamentos em igualdade de condições.

2 – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 3.931/01.

Caberá ao detentor da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da execução dos serviços desde que esta não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

3 – DA REALIZAÇÃO DOS FORNECIMENTOS

Durante a realização dos fornecimentos contratados deverá ser observado o disposto no Edital de Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº 1/2016 e seus anexos.

4 – DO CONTROLE DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a CODEVASF, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o detentor da Ata será convocado pela Codevasf para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

5 – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O detentor da Ata terá o seu registro de preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa:



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL – MI
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA
Secretaria de Licitações – PR/SL

A pedido, quando:

- a) Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior; e
- b) O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado.

Por iniciativa da CODEVASF:

- a) quando o detentor da ata não aceitar garantir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- b) Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- c) Não manter as condições de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- d) Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
- e) Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- f) Se recusar a realizar os fornecimentos nos prazos estabelecidos no Edital e seus anexos;
- g) Na ocorrência de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

Em quaisquer das hipóteses acima, a CODEVASF fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos concorrentes a nova ordem de registro.

6 – DO CANCELAMENTO AUTOMÁTICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada automaticamente:

- a) Por decurso de prazo de vigência.
- b) Quando não restarem fornecedores registrados.

7 – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado pela CODEVASF em conformidade com o disposto no item 22 do Edital.



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL – MI
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA
Secretaria de Licitações – PR/SL

8 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O detentor da Ata de Registro de Preços estará sujeito à aplicação das sanções administrativas previstas no item 26 do Edital, no caso de descumprimento parcial ou total das condições estipuladas.

9 – DA AUTORIZAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO

A contratação e os demais atos inerentes à presente Ata de Registro de Preços serão autorizados, caso a caso, pelo Sr. Presidente da CODEVASF, e, no caso dos órgãos usuários, pela respectiva autoridade responsável de cada órgão.

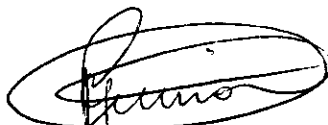
10 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº 1/2016, seus anexos, e a proposta da empresa: **IDILIA L. PERIN – ME, CNPJ: 21.042.594/0001-73**, classificada em 1º lugar no certame supra mencionado.

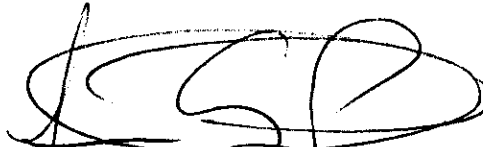
O Foro da Justiça Federal da Subseção Judiciária de Brasília/DF será competente para dirimir questões oriundas da presente convocação, renunciando as partes, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, do Decreto nº 3.931, de 19 de setembro de 2001, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais normas aplicáveis.

Brasília-DF, 4 de maio de 2016.



PLÁCIDO CARDOSO DE MELO JÚNIOR
Gerente Executivo da Codevasf
CNPJ Nº 00.399.857/0001-26



IDILIA L. PERIN – ME
CNPJ: 21.042.594/0001-73
FERNANDO SAMUEL PERIN
CPF nº 986.328.680-04

MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL – MI
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA
Secretaria de Licitações – PR/SL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 1/2016
PROCESSO Nº 59500.001313/2015-81

Aos 4 dias do mês de maio de 2016, a **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA - CODEVASF**, empresa pública federal criada pela Lei n.º 6.088, de 16/07/1974, com atual denominação social por força da Lei n.º 9.954, de 06 de janeiro de 2000 e do seu Estatuto baixado pelo Decreto n.º 3.604, de 20 de setembro de 2000, com sede no Setor de Grandes Áreas Norte - SGA/Norte, Quadra 601, Conjunto I, Brasília-DF, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 00.399.857/0001-26, neste ato representada pelo Sr. **PLÁCIDO CARDOSO DE MELO JÚNIOR**, Gerente Executivo da Área de Gestão Administrativa e Suporte Logístico da Codevasf, brasileiro, portador da Carteira de Identidade n.º 1.020.574, expedida pela SSP/PI em 28/05/1988, e do CPF n.º 473.839.173-91, residente e domiciliado em Brasília - DF, nos termos e de acordo com a Lei n.º 10.520/02, Decreto n.º 5.450/05, Decreto n.º 3.931/01, Lei Complementar n.º 123/06, Decreto n.º 6.204/07, Lei n.º 8.666/93, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico por Registro de Preços n.º 1/2016, referente à constituição de Sistema de Registro de Preços - SRP objetivando o eventual fornecimento de materiais para manutenção elétrica, hidráulica e marcenaria, no âmbito da sede da Codevasf, em Brasília-DF e suas Superintendências Regionais integrantes do certame, localizadas nos estados da área de atuação da Codevasf, cujo resultado foi publicado no Diário Oficial da União do dia 18 de março de 2016, seção 3, página 89 e homologado pelo Presidente da CODEVASF, constante às fl. 1.258 do Processo n.º 59500.001313/2015-81, **RESOLVE** registrar os preços da seguinte empresa detentora da Ata: **J J VITALLI-ME – CNPJ 08.658.622/0001-13**, situada à Rua 1º de maio 600, Centro, Frederico Westphalen – RS CEP: 98400-000 – Telefone (55) 3744-1575 – e-mail jaim@vitaza.com.br, legalmente representada pelo Sr. Jaime José Vitalli CI RG N.º 7023644185, atendendo às condições previstas no instrumento convocatório e às constantes desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, em conformidade com o item a seguir elencado, com suas características e respectiva quantidade, mediante as condições seguintes:

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
7	CAIXA PASSAGEM	UNIDADE	252	R\$ 3,98	R\$ 1.002,96
Marca: tramontina Fabricante: tramontina Modelo / Versão: não se aplica Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Caixa passagem, material PVC rígido, tipo embutir, comprimento 4 polegadas, largura 4 polegada, cor amarela.					
Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
33	RECEPTÁCULO LÂMPADA	UNIDADE	420	R\$ 1,05	R\$ 441,00
Marca: interneed Fabricante: interneed Modelo / Versão: não se aplica Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Receptáculo de rabicho para lâmpada fluorescente					

MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL – MI
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA
Secretaria de Licitações – PR/SL

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
35	ADESIVO CONEXÃO HIDRÁULICA	UNIDADE	121	R\$ 5,07	R\$ 613,47
Fabricante: siloc Modelo / Versão: não se aplica Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cola adesiva para conexão hidráulica, acetona/metiletilcetona / tolual e resina pvc, prazo de validade de 1 ano após fabricação, tubos e conexões de pvc, 75gramas.					
Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
37	ARCO SERRA	UNIDADE	21	R\$ 14,45	R\$ 303,45
Marca: worker Fabricante: worker Modelo / Versão: não se aplica Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Arco de serra com lâmina.					
Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
43	COLA	LITRO	50	R\$ 17,15	R\$ 857,50
Marca: worker Fabricante: worker Modelo / Versão: não se aplica Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cascola (cola branca) galão					
Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
53	DISCO DIAMANTADO	UNIDADE	12	R\$ 9,99	R\$ 119,88
Marca: kala Fabricante: kala Modelo / Versão: não se aplica Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Disco diamantado, diamante, 105 mm, 0 mm, segmentado, mármore					
Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
58	MASSA CALAFETAR	EMBALAGEM 350,00 G	27	R\$ 9,89	R\$ 267,03
Marca: pulvitec Fabricante: pulvitec Modelo / Versão: não se aplica Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: massa calafetar, resina sintética, 1, 70 g/cm3, água, vedação - EMBALAGEM 350,00 G					

MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL – MI
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA
Secretaria de Licitações – PR/SL

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
62	REGUA DE NIVELAR	UNIDADE	6	R\$ 48,08	R\$ 288,48

Marca: kala
 Fabricante: kala
 Modelo / Versão: não se aplica
 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Régua de alumínio com 2 metros, para pedreiro

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
79	BUCHA PARAFUSO	UNIDADE	4400	R\$ 0,04	R\$ 176,00

Marca: worker
 Fabricante: worker
 Modelo / Versão: não se aplica
 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bucha plástica tamanho S/10

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
81	BUCHA PARAFUSO	UNIDADE	4400	R\$ 0,02	R\$ 88,00

Marca: worker
 Fabricante: worker
 Modelo / Versão: não se aplica
 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bucha plástica tamanho S/6

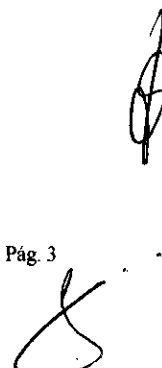
Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
84	COLA	LITRO	21	R\$ 13,80	R\$ 289,80

Marca: worker
 Fabricante: worker
 Modelo / Versão: não se aplica
 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: cola, polivinil acetato - pva, branca,, papel e madeira, atóxica, líquido

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
92	PREGO COM CABEÇA	PACOTE 1,00 KG	326	R\$ 7,47	R\$ 2.435,22

Marca: arcclor mittal
 Fabricante: arcclor mittal
 Modelo / Versão: não se aplica
 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: prego com cabeça, ferro comum, chata, liso, polido, 17 x 21

Total do Fornecedor:				R\$ 6.882,79	
----------------------	--	--	--	--------------	--



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL – MI
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA
Secretaria de Licitações – PR/SL

1 – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

A existência de preços registrados não obriga a CODEVASF a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para o objeto pretendido, sendo assegurado ao detentor do registro preferência na aquisição dos materiais ou equipamentos em igualdade de condições.

2 – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 3.931/01.

Caberá ao detentor da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da execução dos serviços desde que esta não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

3 – DA REALIZAÇÃO DOS FORNECIMENTOS

Durante a realização dos fornecimentos contratados deverá ser observado o disposto no Edital de Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº 1/2016 e seus anexos.

4 – DO CONTROLE DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a CODEVASF, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o detentor da Ata será convocado pela Codevasf para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

5 – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O detentor da Ata terá o seu registro de preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa:

A pedido, quando:

\\Srv20\licitacao\PASTA PUBLICA LICITAÇÃO\Editais Publicados 2016



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL – MI
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA
Secretaria de Licitações – PR/SL

- a) Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior; e
- b) O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexecutável em função da elevação dos preços de mercado.

Por iniciativa da CODEVASF:

- a) quando o detentor da ata não aceitar garantir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- b) Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- c) Não manter as condições de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- d) Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
- e) Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- f) Se recusar a realizar os fornecimentos nos prazos estabelecidos no Edital e seus anexos;
- g) Na ocorrência de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

Em quaisquer das hipóteses acima, a CODEVASF fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos concorrentes a nova ordem de registro.



6 – DO CANCELAMENTO AUTOMÁTICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada automaticamente:

- a) Por decurso de prazo de vigência.
- b) Quando não restarem fornecedores registrados.

7 – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado pela CODEVASF em conformidade com o disposto no item 22 do Edital.

MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL – MI
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA
Secretaria de Licitações – PR/SL

8 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O detentor da Ata de Registro de Preços estará sujeito à aplicação das sanções administrativas previstas no item 26 do Edital, no caso de descumprimento parcial ou total das condições estipuladas.

9 – DA AUTORIZAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO

A contratação e os demais atos inerentes à presente Ata de Registro de Preços serão autorizados, caso a caso, pelo Sr. Presidente da CODEVASF, e, no caso dos órgãos usuários, pela respectiva autoridade responsável de cada órgão.

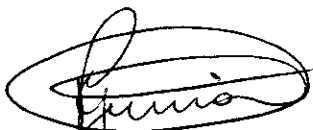
10 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº 1/2016, seus anexos, e a proposta da empresa: J J VITALLI-ME – CNPJ 08.658.622/0001-13, classificada em 1º lugar no certame supra mencionado.

O Foro da Justiça Federal da Subseção Judiciária de Brasília/DF será competente para dirimir questões oriundas da presente convocação, renunciando as partes, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, do Decreto nº 3.931, de 19 de setembro de 2001, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais normas aplicáveis.

Brasília-DF, 4 de maio de 2016.



PLÁCIDO CARDOSO DE MELO JÚNIOR
Gerente Executivo da Codevasf
CNPJ Nº 00.399.857/0001-26



J J VITALLI – ME
CNPJ 08.658.622/0001-13
Jaime José Vitalli
RG Nº 7023644185

MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL – MI
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA
Secretaria de Licitações – PR/SL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 1/2016
PROCESSO Nº 59500.001313/2015-81

Aos 4 dias do mês de maio de 2016, a **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA - CODEVASF**, empresa pública federal criada pela Lei n.º 6.088, de 16/07/1974, com atual denominação social por força da Lei n.º 9.954, de 06 de janeiro de 2000 e do seu Estatuto baixado pelo Decreto n.º 3.604, de 20 de setembro de 2000, com sede no Setor de Grandes Áreas Norte - SGA/Norte, Quadra 601, Conjunto I, Brasília-DF, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 00.399.857/0001-26, neste ato representada pelo Sr. **PLÁCIDO CARDOSO DE MELO JÚNIOR**, Gerente Executivo da Área de Gestão Administrativa e Suporte Logístico da Codevasf, brasileiro, portador da Carteira de Identidade n.º 1.020.574, expedida pela SSP/PI em 28/05/1988, e do CPF n.º 473.839.173-91, residente e domiciliado em Brasília - DF, nos termos e de acordo com a Lei n.º 10.520/02, Decreto n.º 5.450/05, Decreto n.º 3.931/01, Lei Complementar n.º 123/06, Decreto n.º 6.204/07, Lei n.º 8.666/93, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico por Registro de Preços n.º 1/2016, referente à constituição de Sistema de Registro de Preços - SRP objetivando o eventual fornecimento de materiais para manutenção elétrica, hidráulica e marcenaria, no âmbito da sede da Codevasf, em Brasília-DF e suas Superintendências Regionais integrantes do certame, localizadas nos estados da área de atuação da Codevasf, cujo resultado foi publicado no Diário Oficial da União do dia 18 de março de 2016, seção 3, página 89 e homologado pelo Presidente da CODEVASF, constante às fl. 1.258 do Processo n.º 59500.001313/2015-81, RE-SOLVE registrar os preços da seguinte empresa detentora da Ata: **D & F COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ : 05.868.520/0001-34, endereço: SHCS QD 109 BLOCO "A" LOJA 26 ASA SUL - BRASILIA-DF, CEP : 70.372-510, E-mail: eletricadourado@hotmail.com, TELEFONE: (61)3242-0620 FAX : (61)3244-0228 - representada pelo Sr. EZIR ALVES DOURADO, RG.: 866.836 e CPF: 190.779.631-20**, atendendo às condições previstas no instrumento convocatório e às constantes desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, em conformidade com o item a seguir elencado, com suas características e respectiva quantidade, mediante as condições seguintes:

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
15	FITA ISOLANTE ELÉTRICA	UNIDADE	240	R\$ 4,19	R\$ 1.005,60

Marca: 3m
Fabricante: 3m
Modelo / Versão: 750V 19MM X 20MT
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: FITA ISOLANTE ELÉTRICA, MATERIAL BÁSICO PVC ANTI-CHAMA, COR PRETA, COMPRIMENTO 20 M, LARGURA 19 MM

MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL – MI
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA
Secretaria de Licitações – PR/SL

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
19	LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA	UNIDADE	210	R\$ 7,40	R\$ 1.554,00
Marca: luz sollar Fabricante: luz sollar Modelo / Versão: PLE 15W Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA, POTÊNCIA 15 W, COMPRIMENTO 140 MM, DIÂMETRO APROXIMADAMENTE DE 52 CM, TENSÃO 220/240 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ELETRÔNICA E FRIA					
Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
25	LÂMPADA VAPOR MERCÚRIO	UNIDADE	114	R\$ 20,90	R\$ 2.382,60
Marca: empalux Fabricante: empalux Modelo / Versão: V.M. 250W Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LÂMPADA VAPOR MERCÚRIO, TIPO ALTA PRESSÃO, POTÊNCIA 250 W, TIPO BULBO ELÍPTICO, TIPO BASE EDSON- 40 MM, NORMAS TÉCNICAS NBR 5.120/88					
Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
26	REATOR LÂMPADA VAPOR METÁLICO	UNIDADE	60	R\$ 98,00	R\$ 5.880,00
Marca: rcg Fabricante: RCG Modelo / Versão: METALICO Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: REATOR LÂMPADA VAPOR METÁLICO, TIPO USO EXTERNO, POTÊNCIA NOMINAL LÂMPADA 400 W, TENSÃO NOMINAL 220 V, FATOR POTÊNCIA ALTO					
Total do Fornecedor:					R\$ 10.822,20

1 – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

A existência de preços registrados não obriga a CODEVASF a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para o objeto pretendido, sendo assegurado ao detentor do registro preferência na aquisição dos materiais ou equipamentos em igualdade de condições.

2 – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador,

MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL – MI
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA
Secretaria de Licitações – PR/SL

desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 3.931/01.

Caberá ao detentor da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da execução dos serviços desde que esta não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

3 – DA REALIZAÇÃO DOS FORNECIMENTOS

Durante a realização dos fornecimentos contratados deverá ser observado o disposto no Edital de Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº 1/2016 e seus anexos.

4 – DO CONTROLE DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a CODEVASF, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o detentor da Ata será convocado pela Codevasf para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

5 – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

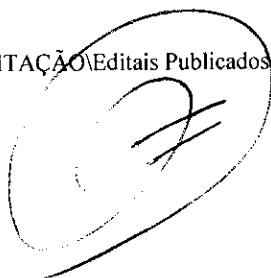
O detentor da Ata terá o seu registro de preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa:

A pedido, quando:

- a) Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior; e
- b) O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado.

Por iniciativa da CODEVASF:

- a) quando o detentor da ata não aceitar garantir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL – MI
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA
Secretaria de Licitações – PR/SL

- b) Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- c) Não manter as condições de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- d) Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
- e) Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- f) Se recusar a realizar os fornecimentos nos prazos estabelecidos no Edital e seus anexos;
- g) Na ocorrência de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

Em quaisquer das hipóteses acima, a CODEVASF fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos concorrentes a nova ordem de registro.

6 – DO CANCELAMENTO AUTOMÁTICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada automaticamente:

- a) Por decurso de prazo de vigência.
- b) Quando não restarem fornecedores registrados.

7 – DO PAGAMENTO

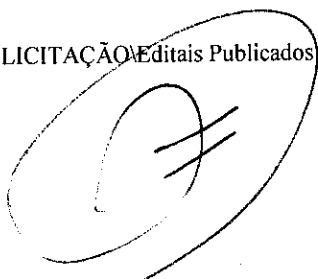
O pagamento será efetuado pela CODEVASF em conformidade com o disposto no item 22 do Edital.

8 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O detentor da Ata de Registro de Preços estará sujeito à aplicação das sanções administrativas previstas no item 26 do Edital, no caso de descumprimento parcial ou total das condições estipuladas.

9 – DA AUTORIZAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO

A contratação e os demais atos inerentes à presente Ata de Registro de Preços serão autorizados, caso a caso, pelo Sr. Presidente da CODEVASF, e, no caso dos órgãos usuários, pela respectiva autoridade responsável de cada órgão.



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL – MI
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA
Secretaria de Licitações – PR/SL

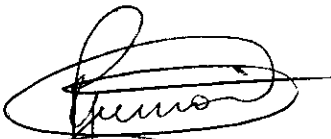
10 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

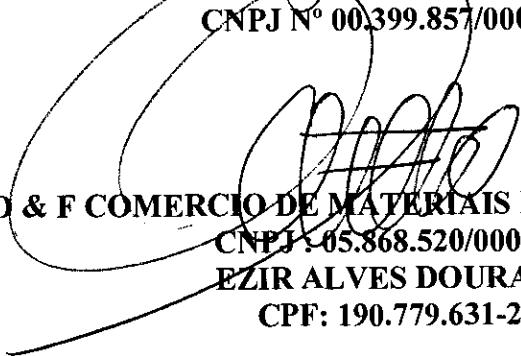
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº 1/2016, seus anexos, e a proposta da empresa: **D & F COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ : 05.868.520/0001-34**, classificada em 1º lugar no certame supra mencionado.

O Foro da Justiça Federal da Subseção Judiciária de Brasília/DF será competente para dirimir questões oriundas da presente convocação, renunciando as partes, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, do Decreto nº 3.931, de 19 de setembro de 2001, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais normas aplicáveis.

Brasília-DF, 4 de maio de 2016.


PLÁCIDO CARDOSO DE MELO JÚNIOR
Gerente Executivo da Codevasf
CNPJ N° 00.399.857/0001-26


D & F COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA
CNPJ : 05.868.520/0001-34
EZIR ALVES DOURADO
CPF: 190.779.631-20

MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL – MI
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA
Secretaria de Licitações – PR/SL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 1/2016
PROCESSO Nº 59500.001313/2015-81

Aos 4 dias do mês de maio de 2016, a **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA - CODEVASF**, empresa pública federal criada pela Lei n.º 6.088, de 16/07/1974, com atual denominação social por força da Lei nº 9.954, de 06 de janeiro de 2000 e do seu Estatuto baixado pelo Decreto nº 3.604, de 20 de setembro de 2000, com sede no Setor de Grandes Áreas Norte - SGA/Norte, Quadra 601, Conjunto I, Brasília-DF, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.399.857/0001-26, neste ato representada pelo Sr. **PLÁCIDO CARDOSO DE MELO JÚNIOR**, Gerente Executivo da Área de Gestão Administrativa e Suporte Logístico da Codevasf, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 1.020.574, expedida pela SSP/PI em 28/05/1988, e do CPF nº 473.839.173-91, residente e domiciliado em Brasília - DF, nos termos e de acordo com a Lei nº 10.520/02, Decreto nº 5.450/05, Decreto nº 3.931/01, Lei Complementar nº 123/06, Decreto nº 6.204/07, Lei nº 8.666/93, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº 1/2016, referente à constituição de Sistema de Registro de Preços - SRP objetivando o eventual fornecimento de materiais para manutenção elétrica, hidráulica e marcenaria, no âmbito da sede da Codevasf, em Brasília-DF e suas Superintendências Regionais integrantes do certame, localizadas nos estados da área de atuação da Codevasf, cujo resultado foi publicado no Diário Oficial da União do dia 18 de março de 2016, seção 3, página 89 e homologado pelo Presidente da CODEVASF, constante às fl. 1.258 do Processo nº 59500.001313/2015-81, RE-SOLVE registrar os preços da seguinte empresa detentora da Ata: **FORMOSO COMERCIO EM GERAL LTDA – ME**, CNPJ: **20.820.087/0001-50**, endereço: **RUA ECOLOGISTA CHICO MENDES nº 145**, CEP: **29.360-000 – SANTA BÁRBARA – ES**, E-mail: **licitacoes.formoso@gmail.com**, TELEFONE: **(28) 9885-6568** - representada pelo Sra. **GILMARA DE SOUSA FERNANDES**, CPF nº **102.199.497-94**, atendendo às condições previstas no instrumento convocatório e às constantes desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, em conformidade com o item a seguir elencado, com suas características e respectiva quantidade, mediante as condições seguintes:

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
8	TOMADA	UNIDADE	500	R\$ 5,99	R\$ 2.995,00

Marca: RADIAL
Fabricante: RADIAL
Modelo / Versão: TOMADA
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: "TOMADA, MODELO UNIVERSAL 2P+T, FORMATO CORPO REDONDO, CORRENTE NOMINAL 15, TENSÃO NOMINAL 250, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CAIXA FECHADA DE 70X80X40MM, APLICAÇÃO INSTALAÇÃO ELÉTRICA, MATERIAL PVC, POSIÇÃO RELATIVA SOBREPOR"

MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL – MI
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA
Secretaria de Licitações – PR/SL

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
16	INTERRUPTOR	UNIDADE	330	R\$ 3,29	R\$ 1.085,70
Marca: RADIAL Fabricante: RADIAL Modelo / Versão: INTERRUPTOR Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: "INTERRUPTOR, TIPO SOBREPOR, QUANTIDADE PÓLOS 2, QUANTIDADE SEÇÕES 1, QUANTIDADE ALAVANCAS 1, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ESPELHO"					
Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
17	INTERRUPTOR	UNIDADE	325	R\$ 11,79	R\$ 3.831,75
Marca: RADIAL Fabricante: RADIAL Modelo / Versão: INTERPTOR Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: "INTERRUPTOR, TIPO SOBREPOR, QUANTIDADE PÓLOS 2, QUANTIDADE SEÇÕES 2, QUANTIDADE ALAVANCAS 1, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ESPELHO"					
Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
18	INTERRUPTOR	UNIDADE	232	R\$ 6,99	R\$ 1.621,68
Marca: RADIAL Fabricante: RADIAL Modelo / Versão: INTERRPITOR Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: "INTERRUPTOR, TIPO SOBREPOR, QUANTIDADE PÓLOS 2, QUANTIDADE SEÇÕES 3, QUANTIDADE ALAVANCAS 1, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ESPELHO"					
Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
34	SOQUETE LÂMPADA FLUORESCENTE	UNIDADE	470	R\$ 1,67	R\$ 784,90
Marca: foxlux Fabricante: FOXLUX Modelo / Versão: SOQUETE Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: "SOQUETE LÂMPADA FLUORESCENTE, MATERIAL BAQUELITE, TIPO DE PRESSÃO, POTÊNCIA NOMINAL 20, TENSÃO NOMINAL 127/220"					
Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
45	CONEXÃO HIDRÁULICA	UNIDADE	210	R\$ 1,46	R\$ 306,60
Marca: PLASTUBO Fabricante: PLASTUBOS Modelo / Versão: CONEXÃO Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: "Conexão em PVC , tipo joelho, de 20mm (1/2'') Classe "" A "" Marca: equivalente ou superior à Tigre."					

MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL – MI
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA
Secretaria de Licitações – PR/SL

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
46	CONEXÃO HIDRÁULICA	UNIDADE	210	R\$ 2,27	R\$ 476,70
Marca: PLASTUBOS Fabricante: PLASTUBOS Modelo / Versão: CONEXÃO Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: "Conexão em PVC , tipo joelho, de 25mm (3/4'') Classe "" A "" Marca: equivalente ou superior à Tigre."					
Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
49	CONEXÃO HIDRÁULICA	UNIDADE	160	R\$ 2,60	R\$ 416,00
Marca: PLASTUBOS Fabricante: PLASTUBOS Modelo / Versão: CONEXÃO Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: "Conexão em PVC, tipo curva raio longo, de 20mm (1/2'') Classe "" A "" Marca: equivalente ou superior à Tigre."					
Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
50	CONEXÃO HIDRÁULICA	UNIDADE	160	R\$ 2,30	R\$ 368,00
Marca: PLASTUBOS Fabricante: PLASTUBOS Modelo / Versão: CONEXÃO Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: "Conexão em PVC, tipo curva raio longo, de 25mm (3/4'') Classe "" A "" Marca: equivalente ou superior à Tigre."					
Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
51	LUVA CONEXÃO	UNIDADE	160	R\$ 8,49	R\$ 1.358,40
Marca: PLASTUBOS Fabricante: PLASTUBOS Modelo / Versão: CONEXÃO Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: "Conexão em PVC, tipo luva de correr, de 20mm (1/2'') Classe "" A "" Marca: equivalente ou superior à Tigre."					
Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
52	LUVA CONEXÃO	UNIDADE	161	R\$ 6,99	R\$ 1.125,39
Marca: PLASTUBOS Fabricante: PLASTUBOS Modelo / Versão: CONEXÃO Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: "Conexão em PVC, tipo luva de correr, de 25mm (3/4'') Classe "" A "" Marca: equivalente ou superior à Tigre."					
Total do Fornecedor:				R\$ 14.370,12	

MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL – MI
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA
Secretaria de Licitações – PR/SL

1 – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

A existência de preços registrados não obriga a CODEVASF a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para o objeto pretendido, sendo assegurado ao detentor do registro preferência na aquisição dos materiais ou equipamentos em igualdade de condições.

2 – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 3.931/01.

Caberá ao detentor da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da execução dos serviços desde que esta não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

3 – DA REALIZAÇÃO DOS FORNECIMENTOS

Durante a realização dos fornecimentos contratados deverá ser observado o disposto no Edital de Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº 1/2016 e seus anexos.

4 – DO CONTROLE DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, a CODEVASF, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o detentor da Ata será convocado pela Codevasf para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

5 – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O detentor da Ata terá o seu registro de preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa:



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL – MI
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA
Secretaria de Licitações – PR/SL

A pedido, quando:

- a) Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior; e
- b) O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado.

Por iniciativa da CODEVASF:

- a) quando o detentor da ata não aceitar garantir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- b) Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- c) Não mantiver as condições de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- d) Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
- e) Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- f) Se recusar a realizar os fornecimentos nos prazos estabelecidos no Edital e seus anexos;
- g) Na ocorrência de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

Em quaisquer das hipóteses acima, a CODEVASF fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos concorrentes a nova ordem de registro.

6 – DO CANCELAMENTO AUTOMÁTICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada automaticamente:

- a) Por decurso de prazo de vigência.
- b) Quando não restarem fornecedores registrados.

7 – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado pela CODEVASF em conformidade com o disposto no item 22 do Edital.



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL – MI
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA
Secretaria de Licitações – PR/SL

8 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O detentor da Ata de Registro de Preços estará sujeito à aplicação das sanções administrativas previstas no item 26 do Edital, no caso de descumprimento parcial ou total das condições estipuladas.

9 – DA AUTORIZAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO

A contratação e os demais atos inerentes à presente Ata de Registro de Preços serão autorizados, caso a caso, pelo Sr. Presidente da CODEVASF, e, no caso dos órgãos usuários, pela respectiva autoridade responsável de cada órgão.

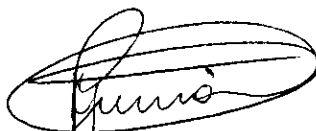
10 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº 1/2016, seus anexos, e a proposta da empresa: **FORMOSO COMERCIO EM GERAL LTDA – ME, CNPJ: 20.820.087/0001-50**, classificada em 1º lugar no certame supra mencionado.

O Foro da Justiça Federal da Subseção Judiciária de Brasília/DF será competente para dirimir questões oriundas da presente convocação, renunciando as partes, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, do Decreto nº 3.931, de 19 de setembro de 2001, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais normas aplicáveis.

Brasília-DF, 4 de maio de 2016.



PLÁCIDO CARDOSO DE MELO JÚNIOR
Gerente Executivo da Codevasf
CNPJ Nº 00.399.857/0001-26



FORMOSO COMERCIO EM GERAL LTDA – ME
CNPJ: 20.820.087/0001-50
GILMARA DE SOUSA FERNANDES
CPF nº 102.199.497-94

MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL – MI
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA
Secretaria de Licitações – PR/SL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 1/2016
PROCESSO Nº 59500.001313/2015-81

Aos 4 dias do mês de maio de 2016, a **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA - CODEVASF**, empresa pública federal criada pela Lei n.º 6.088, de 16/07/1974, com atual denominação social por força da Lei n.º 9.954, de 06 de janeiro de 2000 e do seu Estatuto baixado pelo Decreto n.º 3.604, de 20 de setembro de 2000, com sede no Setor de Grandes Áreas Norte - SGA/Norte, Quadra 601, Conjunto I, Brasília-DF, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 00.399.857/0001-26, neste ato representada pelo Sr. **PLÁCIDO CARDOSO DE MELO JÚNIOR**, Gerente Executivo da Área de Gestão Administrativa e Suporte Logístico da Codevasf, nomeado conforme Decisão no parágrafo único, artigo 22 do Estatuto 836, brasileiro, portador da Carteira de Identidade n.º 1.020.574, expedida pela SSP/PI em 28/05/1988, e do CPF n.º 473.839.173-91, residente e domiciliado em Brasília - DF, nos termos e de acordo com a Lei n.º 10.520/02, Decreto n.º 5.450/05, Decreto n.º 3.931/01, Lei Complementar n.º 123/06, Decreto n.º 6.204/07, Lei n.º 8.666/93, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico por Registro de Preços n.º 1/2016, referente à constituição de Sistema de Registro de Preços - SRP objetivando o eventual fornecimento de materiais para manutenção elétrica, hidráulica e marcenaria, no âmbito da sede da Codevasf, em Brasília-DF e suas Superintendências Regionais integrantes do certame, localizadas nos estados da área de atuação da Codevasf, cujo resultado foi publicado no Diário Oficial da União do dia 18 de março de 2016, seção 3, pág. 89 e homologado pelo Presidente da CODEVASF, constante às fl. 1.258 do Processo n.º 59500.001313/2015-81, RE-SOLVE registrar os preços da seguinte empresa detentora da Ata: **APORTE DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO LTDA.**, CNPJ: 18.905.983/0001-70 – END: Rua Urarirama, 238 - Casa 01 - Bairro Ouro Preto - CEP:31.310-330– Belo Horizonte – MG – TELEFONE: (31) 3586-3915 – Cel.: (31) 97542-4202 – E-mail: aportedistribuicao@hotmail.com. Legalmente representada por **RITA DE CÁSSIA CLEBER**, RG: MG-8.621.944 SSP/MG e CPF: 026.133.576.65, atendendo às condições previstas no instrumento convocatório e às constantes desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, em conformidade com o item a seguir elencado, com suas características e respectiva quantidade, mediante as condições seguintes:

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
60	PORTA-TOALHA	UNIDADE	190	R\$ 46,65	R\$ 8.863,50
Marca: Bralímpia Fabricante: Bralímpia Modelo / Versão: Bralímpia Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PORTA-TOALHA, MATERIAL PLÁSTICO, COR CINZA/BRANCO, TIPO FIXAÇÃO EM PAREDE COM BUCHAS EXPANSÍVEIS, APLICAÇÃO BANHEIRO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PARA PAPEL COM 2 OU 3 DOBRAS, LARGURA 27,5 CM, ALTURA 36,5 CM, PROFUNDIDADE 12 CM					
Total do Fornecedor:					R\$ 8.863,50



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL – MI
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA
Secretaria de Licitações – PR/SL

1 – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

A existência de preços registrados não obriga a CODEVASF a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para o objeto pretendido, sendo assegurado ao detentor do registro preferência na aquisição dos materiais ou equipamentos em igualdade de condições.

2 – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 3.931/01.

Cabrá ao detentor da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da execução dos serviços desde que esta não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

3 – DA REALIZAÇÃO DOS FORNECIMENTOS

Durante a realização dos fornecimentos contratados deverá ser observado o disposto no Edital de Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº 1/2016 e seus anexos.

4 – DO CONTROLE DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a CODEVASF, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o detentor da Ata será convocado pela Codevasf para alteração, por aditamento, do preço da Ata.


5 – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O detentor da Ata terá o seu registro de preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa:

A pedido, quando:

\\Srv20\licitacao\PASTA PUBLICA LICITAÇÃO\Editais Publicados 2016

Pág. 2



APORTE DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO LTDA - ME



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL – MI
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA
Secretaria de Licitações – PR/SL

- a) Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior; e
- b) O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado.

Por iniciativa da CODEVASF:

- a) quando o detentor da ata não aceitar garantir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- b) Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- c) Não mantiver as condições de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- d) Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
- e) Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- f) Se recusar a realizar os fornecimentos nos prazos estabelecidos no Edital e seus anexos;
- g) Na ocorrência de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

Em quaisquer das hipóteses acima, a CODEVASF fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos concorrentes a nova ordem de registro.

6 – DO CANCELAMENTO AUTOMÁTICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada automaticamente:

- a) Por decurso de prazo de vigência.
- b) Quando não restarem fornecedores registrados.

7 – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado pela CODEVASF em conformidade com o disposto no item 22 do Edital.

MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL – MI
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA
Secretaria de Licitações – PR/SL

8 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O detentor da Ata de Registro de Preços estará sujeito à aplicação das sanções administrativas previstas no item 26 do Edital, no caso de descumprimento parcial ou total das condições estipuladas.

9 – DA AUTORIZAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO

A contratação e os demais atos inerentes à presente Ata de Registro de Preços serão autorizados, caso a caso, pelo Sr. Presidente da CODEVASF, e, no caso dos órgãos usuários, pela respectiva autoridade responsável de cada órgão.

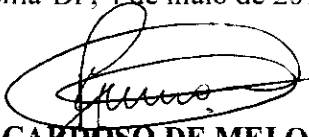
10 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº 1/2016, seus anexos, e a proposta da empresa: APORTE DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO LTDA., CNPJ: 18.905.983/0001-70, classificada em 1º lugar no certame supra mencionado.

O Foro da Justiça Federal da Subseção Judiciária de Brasília/DF será competente para dirimir questões oriundas da presente convocação, renunciando as partes, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, do Decreto nº 3.931, de 19 de setembro de 2001, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais normas aplicáveis.

Brasília-DF, 4 de maio de 2016.


PLÁCIDO CARDOSO DE MELO JÚNIOR
Gerente Executivo da Codevasf
CNPJ Nº 00.399.857/0001-26



SERVIÇO NOTARIAL DO 10º OFÍCIO
BELO HORIZONTE - MG

18905983/0001-70 APORTE DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO LTDA
CNPJ: 18.905.983/0001-70
RITA DE CÁSSIA CLEBER
CPF: 026.133.576.65

APORTE DISTRIBUIÇÃO E
COMÉRCIO LTDA - ME
Rua Urarirama, 238
Ouro Preto - CEP 31.310-330
Belo Horizonte - MG

CARTÓRIO OLIVEIRA - SERVIÇO NOTARIAL DO 10º OFÍCIO
RUA DOS GUAJARAS, 637 - CEP 30180-100 - BELO HORIZONTE - MG - TELEFAX: 3222-8500
TABELIÃO: BEL. ANTÔNIO DANIEL DE OLIVEIRA

\\Srv20\licitacao\PASTA PUBLICA LICITAÇÃO\

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de:
(CAP95019) RITA DE CÁSSIA CLEBER
Belo Horizonte, 13/05/2016 17:57:21 4401
da Teste. da verdade.

Juliana
EPICL.: R\$4,45 AF. J. R\$1,38 Total: R\$5,83

*QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADA COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO OU TENTATIVA DE FRAUDE



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL – MI
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA
Secretaria de Licitações – PR/SL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 1/2016
PROCESSO Nº 59500.001313/2015-81

Aos 4 dias do mês de maio de 2016, a **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA - CODEVASF**, empresa pública federal criada pela Lei n.º 6.088, de 16/07/1974, com atual denominação social por força da Lei n.º 9.954, de 06 de janeiro de 2000 e do seu Estatuto baixado pelo Decreto n.º 3.604, de 20 de setembro de 2000, com sede no Setor de Grandes Áreas Norte - SGA/Norte, Quadra 601, Conjunto I, Brasília-DF, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 00.399.857/0001-26, neste ato representada pelo Sr. **PLÁCIDO CARDOSO DE MELO JÚNIOR**, Gerente Executivo da Área de Gestão Administrativa e Suporte Logístico da Codevasf, brasileiro, portador da Carteira de Identidade n.º 1.020.574, expedida pela SSP/PI em 28/05/1988, e do CPF n.º 473.839.173-91, residente e domiciliado em Brasília - DF, nos termos e de acordo com a Lei n.º 10.520/02, Decreto n.º 5.450/05, Decreto n.º 3.931/01, Lei Complementar n.º 123/06, Decreto n.º 6.204/07, Lei n.º 8.666/93, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico por Registro de Preços n.º 1/2016, referente à constituição de Sistema de Registro de Preços - SRP objetivando o eventual fornecimento de materiais para manutenção elétrica, hidráulica e marcenaria, no âmbito da sede da Codevasf, em Brasília-DF e suas Superintendências Regionais integrantes do certame, localizadas nos estados da área de atuação da Codevasf, cujo resultado foi publicado no Diário Oficial da União do dia 18 de março de 2016, seção 3, página 89 e homologado pelo Presidente da CODEVASF, constante às fl. 1.258 do Processo n.º 59500.001313/2015-81, RE-SOLVE registrar os preços da seguinte empresa detentora da Ata: **FER-MAX FERRAMENTAS LTDA EPP**, CNPJ Nº 22.014.876/0001-20, Endereço: **Silveira Tavares, 112 - Térreo - Parque Edu Chaves – São Paulo – SP, CEP: 02.233-040 SÃO PAULO – SP, E-mail: fermax@terra.com.br, Fone/Fax: (11) 2501-5006** - representada pelo Sr. **MARIO CESAR MOYA MARTINEZ**, brasileiro, procurador, casado, CPF: 948.459.488-34, residente e domiciliado à RUA: **SILVEIRA TAVARES 112, CEP: 02.233-040 - SÃO PAULO – SP**, atendendo às condições previstas no instrumento convocatório e às constantes desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, em conformidade com o item a seguir elencado, com suas características e respectiva quantidade, mediante as condições seguintes:

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
72	BROCA WÍDIA	UNIDADE	21	R\$ 2,62	R\$ 55,02
Marca: Brasfort Fabricante: Brasfort Modelo / Versão: Brasfort Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: BROCA WÍDIA, MATERIAL CORPO AÇO, MATERIAL PONTA WÍDIA, TAMANHO CURTA, DIÂMETRO 4 MM					
Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
74	BROCA WÍDIA	UNIDADE	26	R\$ 3,18	R\$ 82,68
Marca: Brasfort Fabricante: Brasfort Modelo / Versão: Brasfort Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: BROCA WÍDIA, MATERIAL CORPO AÇO, MATERIAL PONTA					

MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL – MI
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA
Secretaria de Licitações – PR/SL

WÍDIA, TAMANHO MÉDIA, DIÂMETRO8 MM					
Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
78	BROCA	UNIDADE	46	R\$ 1,45	R\$ 66,70
Marca: Brasfort Fabricante: Brasfort Modelo / Versão: Brasfort Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: BROCA, MATERIAL AÇO RÁPIDO, DIÂMETRO 9/64 POL, TAMANHO MÉDIO					
Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
87	JOGO CHAVE	JOGO	21	R\$ 33,99	R\$ 713,79
Marca: Tramontina Pro Fabricante: Tramontina Modelo / Versão: Tramontina Pro Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: JOGO CHAVE, MATERIAL AÇO CROMO VANÁDIO, TIPO HEXAGONAL, QUANTIDADE PEÇAS 9, APLICAÇÃO MANUTENÇÃO EQUIPAMENTO MECÂNICO, COMPONENTES CHAVES MEDIDAS 1,5; 2; 2,5; 3; 4; 5; 6; 7 E 8MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MODELO 'L', TAMANHO CURTO, ACABAMENTO SUPERFICIAL FOSFATIZADO					
Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
90	PARAFUSO	UNIDADE	4500	R\$ 0,30	R\$ 1.350,00
Marca: Jomarca Fabricante: JomarcaJomarca Modelo / Versão: Jomarca Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PARAFUSO, MATERIAL AÇO GALVANIZADO, TIPO CABEÇA SEXTAVADA, COMPRIMENTO 50 MM, DIÂMETRO 5/16 POL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ROSCA SOBERBA					
Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
94	REBITE POP	CAXA 100,00 UN	161	R\$ 7,99	R\$ 1.286,39
Marca: Fix-All Fabricante: Fix-All Modelo / Versão: Fix-All Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: REBITE POP, MATERIAL ALUMÍNIO, TIPO COMUM, TIPO ABA ABAULADO, DIÂMETRO CORPO 3,20 MM, COMPRIMENTO 15 MM					
Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
95	TRENA	UNIDADE	71	R\$ 27,21	R\$ 1.931,91
Marca: Western Fabricante: Western Modelo / Versão: Western Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TRENA, NOME TRENA DE PRECISAO					
Total do Fornecedor:					R\$ 5.486,49

1 – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL – MI
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA
Secretaria de Licitações – PR/SL

A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

A existência de preços registrados não obriga a CODEVASF a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para o objeto pretendido, sendo assegurado ao detentor do registro preferência na aquisição dos materiais ou equipamentos em igualdade de condições.

2 – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 3.931/01.

Caberá ao detentor da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da execução dos serviços desde que esta não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

3 – DA REALIZAÇÃO DOS FORNECIMENTOS

Durante a realização dos fornecimentos contratados deverá ser observado o disposto no Edital de Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº 1/2016 e seus anexos.

4 – DO CONTROLE DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, a CODEVASF, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o detentor da Ata será convocado pela Codevasf para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

5 – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O detentor da Ata terá o seu registro de preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa:

A pedido, quando:



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL – MI
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA
Secretaria de Licitações – PR/SL

- a) Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior; e
- b) O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexecutável em função da elevação dos preços de mercado.

Por iniciativa da CODEVASF:

- a) quando o detentor da ata não aceitar garantir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- b) Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- c) Não manter as condições de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- d) Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
- e) Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- f) Se recusar a realizar os fornecimentos nos prazos estabelecidos no Edital e seus anexos;
- g) Na ocorrência de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

Em quaisquer das hipóteses acima, a CODEVASF fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos concorrentes a nova ordem de registro.

6 – DO CANCELAMENTO AUTOMÁTICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada automaticamente:

- a) Por decurso de prazo de vigência.
- b) Quando não restarem fornecedores registrados.

7 – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado pela CODEVASF em conformidade com o disposto no item 22 do Edital.

8 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL – MI
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA
Secretaria de Licitações – PR/SL

O detentor da Ata de Registro de Preços estará sujeito à aplicação das sanções administrativas previstas no item 26 do Edital, no caso de descumprimento parcial ou total das condições estipuladas.

9 – DA AUTORIZAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO

A contratação e os demais atos inerentes à presente Ata de Registro de Preços serão autorizados, caso a caso, pelo Sr. Presidente da CODEVASF, e, no caso dos órgãos usuários, pela respectiva autoridade responsável de cada órgão.

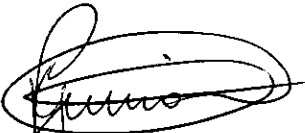
10 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

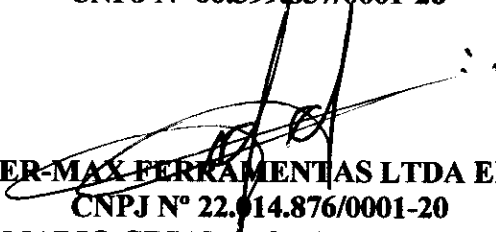
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº 1/2016, seus anexos, e a proposta da empresa: FER-MAX FERRAMENTAS LTDA EPP, CNPJ Nº 22.014.876/0001-20, classificada em 1º lugar no certame supra mencionado.

O Foro da Justiça Federal da Subseção Judiciária de Brasília/DF será competente para dirimir questões oriundas da presente convocação, renunciando as partes, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, do Decreto nº 3.931, de 19 de setembro de 2001, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais normas aplicáveis.

Brasília-DF, 4 de maio de 2016.


PLÁCIDO CARDOSO DE MELO JÚNIOR
Gerente Executivo da Codevasf
CNPJ Nº 00.399.857/0001-26


FER-MAX FERRAMENTAS LTDA EPP
CNPJ Nº 22.014.876/0001-20
MARIO CESAR MOYA MARTINEZ
CPF: 948.459.488-34

MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL – MI
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA
Secretaria de Licitações – PR/SL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 1/2016
PROCESSO Nº 59500.001313/2015-81

Aos 4 dias do mês de maio de 2016, a **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA - CODEVASF**, empresa pública federal criada pela Lei n.º 6.088, de 16/07/1974, com atual denominação social por força da Lei n.º 9.954, de 06 de janeiro de 2000 e do seu Estatuto baixado pelo Decreto n.º 3.604, de 20 de setembro de 2000, com sede no Setor de Grandes Áreas Norte - SGA/Norte, Quadra 601, Conjunto I, Brasília-DF, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 00.399.857/0001-26, neste ato representada pelo Sr. PLÁCIDO CARDOSO DE MELO JÚNIOR, Gerente Executivo da Área de Gestão Administrativa e Suporte Logístico da Codevasf, brasileiro, portador da Carteira de Identidade n.º 1.020.574, expedida pela SSP/PI em 28/05/1988, e do CPF n.º 473.839.173-91, residente e domiciliado em Brasília - DF, nos termos e de acordo com a Lei n.º 10.520/02, Decreto n.º 5.450/05, Decreto n.º 3.931/01, Lei Complementar n.º 123/06, Decreto n.º 6.204/07, Lei n.º 8.666/93, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico por Registro de Preços n.º 1/2016, referente à constituição de Sistema de Registro de Preços - SRP objetivando o eventual fornecimento de materiais para manutenção elétrica, hidráulica e marcenaria, no âmbito da sede da Codevasf, em Brasília-DF e suas Superintendências Regionais integrantes do certame, localizadas nos estados da área de atuação da Codevasf, cujo resultado foi publicado no Diário Oficial da União do dia 18 de março de 2016, seção 3, página 89 e homologado pelo Presidente da CODEVASF, constante às fl. 1.258 do Processo n.º 59500.001313/2015-81, RE-SOLVE registrar os preços da seguinte empresa detentora da Ata: **R.A.C. CUNHA – ME, CNPJ Nº 20.240.470/0001-30, endereço: R MAJOR DUARTE, 175 RESIDENCIAL BALDASSARI – FRANCA – SP, CEP 14.401-259, E-mail: residenzaacabamentos@com4.com.br, TELEFONE: (16) 3724-0202, representada pelo Sr. RICARDO AUGUSTO CESAR CUNHA, CPF n.º 081.459.008-08, atendendo às condições previstas no instrumento convocatório e às constantes desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, em conformidade com o item a seguir elencado, com suas características e respectiva quantidade, mediante as condições seguintes:**

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
44	CHUVEIRO ELÉTRICO	UNIDADE	25	R\$ 77,33	R\$ 1.933,25
Marca: CORONA Fabricante: CORONA Modelo / Versão: CORONA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: "Chuveiro elétrico, ducha eletrônica 220V 7500W, mangueira e ducha manual e suporte para fixação. Marca: equivalente ou superior à Lorenzetti."					
Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
54	ENGATE HIDRÁULICO	UNIDADE	50	R\$ 15,44	R\$ 772,00
Marca: REMADI Fabricante: REMADI Modelo / Versão: REMADI Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: engate hidráulico, aço inoxidável, 1/ 2 pol, 40 cm, instalações prediais água fria, com anel de vedação nas e xtremidades, rosca bsp ma					

MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL – MI
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA
Secretaria de Licitações – PR/SL

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
57	MANGUEIRA JARDIM	METRO	910	R\$ 1,73	R\$ 1.574,30
Marca: BARIFLEX Fabricante: BARIFLEX Modelo / Versão: BARIFLEX Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mangueira jardim, material PVC-traçado em náilon, diâmetro 1/2, espessura 2, pressão máxima 6, comprimento 100, cor laranja					
Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
59	PORTA-PAPEL HIGIÊNICO	UNIDADE	210	R\$ 28,79	R\$ 6.045,90
Marca: VALEPLAST Fabricante: VALEPLAST Modelo / Versão: VALEPLAST Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: porta-papel higiênico, plástico abs, 20 cm, 27 cm, para rolo de 300 a 400 m					
Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
66	SABONETEIRA	UNIDADE	110	R\$ 29,30	R\$ 3.223,00
Marca: VALEPLAST Fabricante: VALEPLAST Modelo / Versão: VALEPLAST Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: saboneteira, plástico abs, policarbonato transparente alta resistência, 22 cm, 13 cm, 900 ml, antifurto atra vés buchas expansivas, banheiro, sabonete líquido/válvula dosadora 0,75 ml por acio, branca, 9,50 cm					
Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
69	TORNEIRA	UNIDADE	90	R\$ 52,66	R\$ 4.739,40
Marca: HIDROFIX Fabricante: HIDROFIX Modelo / Versão: HIDROFIX Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: torneira, metal, lavatório, 1/2 pol, cromado, com temporizador					
Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
83	COLA	LITRO	14	R\$ 17,15	R\$ 240,10
Marca: AMAZONAS Fabricante: AMAZONAS Modelo / Versão: ABRASF Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cascola (cola branca) galão.					
Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
97	VERNIZ	LATA 3,60 L	17	R\$ 54,00	R\$ 918,00
Marca: EUCATEX Fabricante: EUCATEX Modelo / Versão: EUCATEX Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: verniz, brilhante, transparente, pincel e pistola, interior e exterior, secagem rápida (GALÃO 3,60 L)					
Total do Fornecedor:				RS 19.445,95	

MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL – MI
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA
Secretaria de Licitações – PR/SL

1 – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

A existência de preços registrados não obriga a CODEVASF a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para o objeto pretendido, sendo assegurado ao detentor do registro preferência na aquisição dos materiais ou equipamentos em igualdade de condições.

2 – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 3.931/01.

Caberá ao detentor da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da execução dos serviços desde que esta não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

3 – DA REALIZAÇÃO DOS FORNECIMENTOS

Durante a realização dos fornecimentos contratados deverá ser observado o disposto no Edital de Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº 1/2016 e seus anexos.

4 – DO CONTROLE DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, a CODEVASF, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

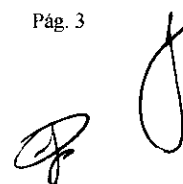
Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o detentor da Ata será convocado pela Codevasf para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

5 – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O detentor da Ata terá o seu registro de preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa:

A pedido, quando:

\\Srv20\licitacao\PASTA PUBLICA LICITAÇÃO\Editais Publicados 2016



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL – MI
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA
Secretaria de Licitações – PR/SL

- a) Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior; e
- b) O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado.

Por iniciativa da CODEVASF:

- a) quando o detentor da ata não aceitar garantir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- b) Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- c) Não manter as condições de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- d) Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
- e) Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- f) Se recusar a realizar os fornecimentos nos prazos estabelecidos no Edital e seus anexos;
- g) Na ocorrência de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

Em quaisquer das hipóteses acima, a CODEVASF fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos concorrentes a nova ordem de registro.

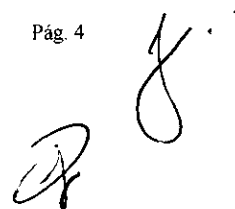
6 – DO CANCELAMENTO AUTOMÁTICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada automaticamente:

- a) Por decurso de prazo de vigência.
- b) Quando não restarem fornecedores registrados.

7 – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado pela CODEVASF em conformidade com o disposto no item 22 do Edital.



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL – MI
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA
Secretaria de Licitações – PR/SL

8 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O detentor da Ata de Registro de Preços estará sujeito à aplicação das sanções administrativas previstas no item 26 do Edital, no caso de descumprimento parcial ou total das condições estipuladas.

9 – DA AUTORIZAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO

A contratação e os demais atos inerentes à presente Ata de Registro de Preços serão autorizados, caso a caso, pelo Sr. Presidente da CODEVASF, e, no caso dos órgãos usuários, pela respectiva autoridade responsável de cada órgão.

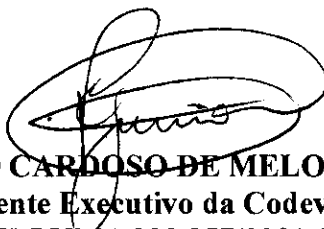
10 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº 1/2016, seus anexos, e a proposta da empresa: **R.A.C. CUNHA – ME, CNPJ Nº 20.240.470/0001-30**, classificada em 1º lugar no certame supra mencionado.

O Foro da Justiça Federal da Subseção Judiciária de Brasília/DF será competente para dirimir questões oriundas da presente convocação, renunciando as partes, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, do Decreto nº 3.931, de 19 de setembro de 2001, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais normas aplicáveis.

Brasília-DF, 4 de maio de 2016.



PLÁCIDO CARDOSO DE MELO JÚNIOR
Gerente Executivo da Codevasf
CNPJ Nº 00.399.857/0001-26



R.A.C. CUNHA – ME
CNPJ Nº 20.240.470/0001-30
RICARDO AUGUSTO CESAR CUNHA
CPF nº 081.459.008-08

08.694.209/0001-04

Sidnei dos Santos Teixeira

Rua Antônio Falabela, 385 - Lj 01
B. Itatiaia - Cep:31.360.200

MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL - MELO HORIZONTE - MINAS GERAIS
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA
Secretaria de Licitações - PR/SL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 1/2016
PROCESSO Nº 59500.001313/2015-81

Aos 4 dias do mês de maio de 2016, a **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA - CODEVASF**, empresa pública federal criada pela Lei n.º 6.088, de 16/07/1974, com atual denominação social por força da Lei n.º 9.954, de 06 de janeiro de 2000 e do seu Estatuto baixado pelo Decreto n.º 3.604, de 20 de setembro de 2000, com sede no Setor de Grandes Áreas Norte - SGA/Norte, Quadra 601, Conjunto I, Brasília-DF, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 00.399.857/0001-26, neste ato representada pelo Sr. **PLÁCIDO CARDOSO DE MELO JÚNIOR**, Gerente Executivo da Área de Gestão Administrativa e Suporte Logístico da Codevasf, nomeado conforme Decisão no parágrafo único, artigo 22 do Estatuto 836, brasileiro, portador da Carteira de Identidade n.º 1.020.574, expedida pela SSP/PI em 28/05/1988, e do CPF n.º 473.839.173-91, residente e domiciliado em Brasília - DF, nos termos e de acordo com a Lei n.º 10.520/02, Decreto n.º 5.450/05, Decreto n.º 3.931/01, Lei Complementar n.º 123/06, Decreto n.º 6.204/07, Lei n.º 8.666/93, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico por Registro de Preços n.º 1/2016, referente à constituição de Sistema de Registro de Preços - SRP objetivando o eventual fornecimento de materiais para manutenção elétrica, hidráulica e marcenaria, no âmbito da sede da Codevasf, em Brasília-DF e suas Superintendências Regionais integrantes do certame, localizadas nos estados da área de atuação da Codevasf, cujo resultado foi publicado no Diário Oficial da União do dia 18 de março de 2016, seção 3, página 89 e homologado pelo Presidente da CODEVASF, constante às fl. 1.258 do Processo n.º 59500.001313/2015-81, RE-SOLVE registrar os preços da seguinte empresa detentora da Ata: **SIDNEI DOS SANTOS TEIXEIRA-ME**, CNPJ **08.694.209/0001-04**, endereço: **RUA ANTÔNIO FALABELA Nº 385 B. ITATIAIA - BELO HORIZONTE-MG**, TEL/FAX: **(031)3476 1199** - representada pelo Sr. **SIDNEI DOS SANTOS TEIXEIRA**, CPF n.º **882.814.856-04**, atendendo às condições previstas no instrumento convocatório e às constantes desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, em conformidade com o item a seguir elencado, com suas características e respectiva quantidade, mediante as condições seguintes:

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
65	REPARO VÁLVULA HIDRÁULICA	UNIDADE	135	R\$ 38,80	R\$ 5.238,00

Marca: repar
Fabricante: repar
Modelo / Versão: reparo
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: REPARO VÁLVULA HIDRÁULICA, MATERIAL PLÁSTICO, APLICAÇÃO VÁLVULA DESCARGA HYDRADECA, TIPO ACIONADOR, REFERÊNCIA 2520

Sidnei dos Santos Teixeira

Rua Antônio Falabela, 385 - Lj 01
B. Itatiaia - Cep:31.360.200

MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL – MI
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARANAÍBA
Secretaria de Licitações – PR/SL

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
96	TRENA	UNIDADE	57	R\$ 78,90	R\$ 4.497,30
Marca: THOMPSON Fabricante: THOMPSON Modelo / Versão: trena fibra vidro Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TRENA, MATERIAL FIBRA VIDRO, COMPRIMENTO 50 M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ESTOJO ANATÔMICO COM MANIVELA DOBRÁVEL					
Total do Fornecedor:					R\$ 9.735,30

1 – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

A existência de preços registrados não obriga a CODEVASF a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para o objeto pretendido, sendo assegurado ao detentor do registro preferência na aquisição dos materiais ou equipamentos em igualdade de condições.

2 – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 3.931/01.

Caberá ao detentor da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da execução dos serviços desde que esta não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

3 – DA REALIZAÇÃO DOS FORNECIMENTOS

Durante a realização dos fornecimentos contratados deverá ser observado o disposto no Edital de Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº 1/2016 e seus anexos.

4 – DO CONTROLE DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.




MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL – MIB
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA
Secretaria de Licitações – PR/SL

Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, a CODEVASF, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o detentor da Ata será convocado pela Codevasf para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

5 – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O detentor da Ata terá o seu registro de preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa:

A pedido, quando:

- a) Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior; e
- b) O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado.

Por iniciativa da CODEVASF:

- a) quando o detentor da ata não aceitar garantir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- b) Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- c) Não manter as condições de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- d) Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
- e) Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- f) Se recusar a realizar os fornecimentos nos prazos estabelecidos no Edital e seus anexos;
- g) Na ocorrência de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

Em quaisquer das hipóteses acima, a CODEVASF fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos concorrentes a nova ordem de registro.



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL – BELO HORIZONTE - MINAS GERAIS
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA
Secretaria de Licitações – PR/SL

6 – DO CANCELAMENTO AUTOMÁTICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada automaticamente:

- a) Por decurso de prazo de vigência.
- b) Quando não restarem fornecedores registrados.

7 – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado pela CODEVASF em conformidade com o disposto no item 22 do Edital.

8 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O detentor da Ata de Registro de Preços estará sujeito à aplicação das sanções administrativas previstas no item 26 do Edital, no caso de descumprimento parcial ou total das condições estipuladas.

9 – DA AUTORIZAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO

A contratação e os demais atos inerentes à presente Ata de Registro de Preços serão autorizados, caso a caso, pelo Sr. Presidente da CODEVASF, e, no caso dos órgãos usuários, pela respectiva autoridade responsável de cada órgão.

10 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº 1/2016, seus anexos, e a proposta da empresa: **SIDNEI DOS SANTOS TEIXEIRA-ME**, CNPJ 08.694.209/0001-04 classificada em 1º lugar no certame supra mencionado.

O Foro da Justiça Federal da Subseção Judiciária de Brasília/DF será competente para dirimir questões oriundas da presente convocação, renunciando as partes, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, do Decreto nº 3.931, de 19 de setembro de 2001, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais normas aplicáveis.



08.694.209/0001-04

Sidnei dos Santos Teixeira

Rua Antônio Falabela, 385 - Lj 01
B. Itatiaia - Cep:31.360.200

MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL – MI | BELO HORIZONTE - MINAS GERAIS |
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA
Secretaria de Licitações – PR/SL

Brasília-DF, 4 de maio de 2016.



PLÁCIDO CARDOSO DE MELO JÚNIOR
Gerente Executivo da Codevasf
CNPJ N° 00.399.857/0001-26



SIDNEI DOS SANTOS TEIXEIRA
CNPJ N° 08.694.209/0001-04
SIDNEI DOS SANTOS TEIXEIRA
CPF N° 882.814.856-04

MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL – MI
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA
Secretaria de Licitações – PR/SL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 1/2016
PROCESSO Nº 59500.001313/2015-81

Aos 4 dias do mês de maio de 2016, a **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA - CODEVASF**, empresa pública federal criada pela Lei n.º 6.088, de 16/07/1974, com atual denominação social por força da Lei n.º 9.954, de 06 de janeiro de 2000 e do seu Estatuto baixado pelo Decreto n.º 3.604, de 20 de setembro de 2000, com sede no Setor de Grandes Áreas Norte - SGA/Norte, Quadra 601, Conjunto 1, Brasília-DF, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 00.399.857/0001-26, neste ato representada pelo Sr. **PLÁCIDO CARDOSO DE MELO JÚNIOR**, Gerente Executivo da Área de Gestão Administrativa e Suporte Logístico da Codevasf, brasileiro, portador da Carteira de Identidade n.º 1.020.574, expedida pela SSP/PI em 28/05/1988, e do CPF n.º 473.839.173-91, residente e domiciliado em Brasília - DF, nos termos e de acordo com a Lei n.º 10.520/02, Decreto n.º 5.450/05, Decreto n.º 3.931/01, Lei Complementar n.º 123/06, Decreto n.º 6.204/07, Lei n.º 8.666/93, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico por Registro de Preços n.º 1/2016, referente à constituição de Sistema de Registro de Preços - SRP objetivando o eventual fornecimento de materiais para manutenção elétrica, hidráulica e marcenaria, no âmbito da sede da Codevasf, em Brasília-DF e suas Superintendências Regionais integrantes do certame, localizadas nos estados da área de atuação da Codevasf, cujo resultado foi publicado no Diário Oficial da União do dia 18 de março de 2016, seção 3, página 89 e homologado pelo Presidente da CODEVASF, constante às fl. 1.258 do Processo n.º 59500.001313/2015-81, RE-SOLVE registrar os preços da seguinte empresa detentora da Ata: **MARIO SERGIO CASLINI JUNIOR – ME**, CNPJ **07.873.457/0001-50**, endereço: **R JULIO MARTINS, 73 - AGUAS DA PRATA – SP, CEP: 13.890-000**, E-mail: **marinho@mscdistribuidora.com.br**, TELEFONE: **(19) 3642-1570 / (19) 3642-1544** - representada pelo Sr. **MARIO SERGIO CASLINI JUNIOR**, CPF n.º **292.221.158-48**, atendendo às condições previstas no instrumento convocatório e às constantes desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, em conformidade com o item a seguir elencado, com suas características e respectiva quantidade, mediante as condições seguintes:

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
3	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL	ROLO 100,00 M	14	R\$ 248,70	R\$ 3.481,80

Marca: METALCAP
Fabricante: MIEZA
Modelo / Versão: CABO PP
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL, TENSÃO ISOLAMENTO 750 V, TIPO PP, FORMAÇÃO CONDUTOR 3 X 2,5 MM, MATERIAL DO CONDUTOR COBRE

MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL – MI
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA
Secretaria de Licitações – PR/SL

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
6	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL	ROLO 100,00 M	15	R\$ 194,00	R\$ 2.910,00
Marca: METALCAP Fabricante: MIEZA Modelo / Versão: CABO PP Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL, TENSÃO ISOLAMENTO 750 V, TIPO PP, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CERTIFICAÇÃO INMETRO, TÊMPERA CONDUTOR MOLE, FORMAÇÃO DO CABO 3 X 1,5 MM ² , MATERIAL DO CONDUTOR COBRE, MATERIAL ISOLAMENTO PVC ANTI-CHAMA, MATERIAL COBERTURA PVC					
Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
10	FIO ELETRICO	ROLO 100,00 M	28	R\$ 90,99	R\$ 2.547,72
Marca: METALCAP Fabricante: MIEZA Modelo / Versão: CABO FLEXIVEL Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: FIO ELETRICO, TIPO FLEXÍVEL/ PARALELO, BITOLA 2X1,5 MM, COR VERMELHO, MATERIALCONDUTOR COBRE, MATERIAL ISOLAMENTO PVC					
Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
12	FIO ELETRICO	ROLO 100,00 M	200	R\$ 75,50	R\$ 15.100,00
Marca: METALCAP Fabricante: MIEZA Modelo / Versão: CABO FLEXIVEL Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: FIO ELETRICO, TIPO FLEXÍVEL, BITOLA 2,50 MM					
Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
13	FIO ELETRICO	ROLO 100,00 M	38	R\$ 99,49	R\$ 3.780,62
Marca: METALCAP Fabricante: MIEZA Modelo / Versão: CABO FLEXIVEL Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: FIO ELETRICO, TIPO FLEXÍVEL, BITOLA 4 MM					
Total do Fornecedor:					R\$ 27.820,14

1 – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

A existência de preços registrados não obriga a CODEVASF a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para o objeto pretendido, sendo

MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL – MI
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA
Secretaria de Licitações – PR/SL

assegurado ao detentor do registro preferência na aquisição dos materiais ou equipamentos em igualdade de condições.

2 – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 3.931/01.

Caberá ao detentor da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da execução dos serviços desde que esta não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

3 – DA REALIZAÇÃO DOS FORNECIMENTOS

Durante a realização dos fornecimentos contratados deverá ser observado o disposto no Edital de Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº 1/2016 e seus anexos.

4 – DO CONTROLE DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, a CODEVASF, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

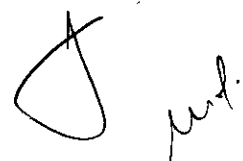
Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o detentor da Ata será convocado pela Codevasf para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

5 – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O detentor da Ata terá o seu registro de preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa:

A pedido, quando:

- a) Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior; e



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL – MI
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA
Secretaria de Licitações – PR/SL

b) O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexecutável em função da elevação dos preços de mercado.

Por iniciativa da CODEVASF:

a) quando o detentor da ata não aceitar garantir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

b) Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

c) Não manter as condições de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

d) Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

e) Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

f) Se recusar a realizar os fornecimentos nos prazos estabelecidos no Edital e seus anexos;

g) Na ocorrência de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

Em quaisquer das hipóteses acima, a CODEVASF fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos concorrentes a nova ordem de registro.

6 – DO CANCELAMENTO AUTOMÁTICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS


A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada automaticamente:

a) Por decurso de prazo de vigência.

b) Quando não restarem fornecedores registrados.

7 – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado pela CODEVASF em conformidade com o disposto no item 22 do Edital.



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL – MI
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA
Secretaria de Licitações – PR/SL

8 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O detentor da Ata de Registro de Preços estará sujeito à aplicação das sanções administrativas previstas no item 26 do Edital, no caso de descumprimento parcial ou total das condições estipuladas.

9 – DA AUTORIZAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO

A contratação e os demais atos inerentes à presente Ata de Registro de Preços serão autorizados, caso a caso, pelo Sr. Presidente da CODEVASF, e, no caso dos órgãos usuários, pela respectiva autoridade responsável de cada órgão.

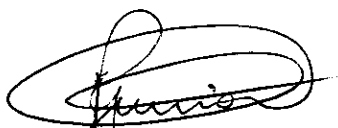
10 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº 1/2016, seus anexos, e a proposta da empresa: **MARIO SERGIO CASLINI JUNIOR – ME, CNPJ 07.873.457/0001-50**, classificada em 1º lugar no certame supra mencionado.

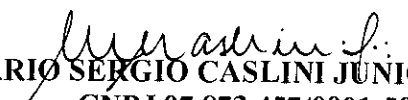
O Foro da Justiça Federal da Subseção Judiciária de Brasília/DF será competente para dirimir questões oriundas da presente convocação, renunciando as partes, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, do Decreto nº 3.931, de 19 de setembro de 2001, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais normas aplicáveis.

Brasília-DF, 4 de maio de 2016.



PLÁCIDO CARDOSO DE MELO JÚNIOR
Gerente Executivo da Codevasf
CNPJ Nº 00.399.857/0001-26



MARIO SERGIO CASLINI JUNIOR – ME
CNPJ 07.873.457/0001-50
MARIO SERGIO CASLINI JUNIOR
CPF nº 292.221.158-48

MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL – MI
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA
Secretaria de Licitações – PR/SL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 1/2016
PROCESSO Nº 59500.001313/2015-81

Aos 4 dias do mês de maio de 2016, a **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA - CODEVASF**, empresa pública federal criada pela Lei n.º 6.088, de 16/07/1974, com atual denominação social por força da Lei n.º 9.954, de 06 de janeiro de 2000 e do seu Estatuto baixado pelo Decreto n.º 3.604, de 20 de setembro de 2000, com sede no Setor de Grandes Áreas Norte - SGA/Norte, Quadra 601, Conjunto I, Brasília-DF, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 00.399.857/0001-26, neste ato representada pelo Sr. **PLÁCIDO CARDOSO DE MELO JÚNIOR**, Gerente Executivo da Área de Gestão Administrativa e Suporte Logístico da Codevasf, brasileiro, portador da Carteira de Identidade n.º 1.020.574, expedida pela SSP/PI em 28/05/1988, e do CPF n.º 473.839.173-91, residente e domiciliado em Brasília - DF, nos termos e de acordo com a Lei n.º 10.520/02, Decreto n.º 5.450/05, Decreto n.º 3.931/01, Lei Complementar n.º 123/06, Decreto n.º 6.204/07, Lei n.º 8.666/93, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico por Registro de Preços n.º 1/2016, referente à constituição de Sistema de Registro de Preços - SRP objetivando o eventual fornecimento de materiais para manutenção elétrica, hidráulica e marcenaria, no âmbito da sede da Codevasf, em Brasília-DF e suas Superintendências Regionais integrantes do certame, localizadas nos estados da área de atuação da Codevasf, cujo resultado foi publicado no Diário Oficial da União do dia 18 de março de 2016, seção 3, página 89 e homologado pelo Presidente da CODEVASF, constante às fl. 1.258 do Processo n.º 59500.001313/2015-81, RE-SOLVE registrar os preços da seguinte empresa detentora da Ata: **LICITARE PRODUTOS, MATERIAIS E SERVICOS LTDA - EPP**, CNPJ: **18.641.075/0001-17**, endereço: **Rua Catarina Zanchet 1014 Sala 2 – CEP: 98410-000 - Taquaruçu do Sul – RS**, E-mail: licitareprodutos@gmail.com, Fone/Fax: **(55)3739-1206**, representada pelo Sr. **MARCIO GAMBIN**, CPF n.º **945.965.490-87**, atendendo às condições previstas no instrumento convocatório e às constantes desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, em conformidade com o item a seguir elencado, com suas características e respectiva quantidade, mediante as condições seguintes:

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
89	MOLA PORTA	UNIDADE	117	R\$ 95,77	R\$ 11.205,09
Marca: Gold Fabricante: Gold Modelo / Versão: Gold Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mola para porta (tipo coimbra)					
Total do Fornecedor:					R\$ 11.205,09

1 – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL – MI
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA
Secretaria de Licitações – PR/SL

A existência de preços registrados não obriga a CODEVASF a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para o objeto pretendido, sendo assegurado ao detentor do registro preferência na aquisição dos materiais ou equipamentos em igualdade de condições.

2 – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 3.931/01.

Caberá ao detentor da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da execução dos serviços desde que esta não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

3 – DA REALIZAÇÃO DOS FORNECIMENTOS

Durante a realização dos fornecimentos contratados deverá ser observado o disposto no Edital de Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº 1/2016 e seus anexos.

4 – DO CONTROLE DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a CODEVASF, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o detentor da Ata será convocado pela Codevasf para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

5 – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O detentor da Ata terá o seu registro de preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa:

A pedido, quando:



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL – MI
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA
Secretaria de Licitações – PR/SL

- a) Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior; e
- b) O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado.

Por iniciativa da CODEVASF:

- a) quando o detentor da ata não aceitar garantir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- b) Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- c) Não manter as condições de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- d) Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
- e) Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- f) Se recusar a realizar os fornecimentos nos prazos estabelecidos no Edital e seus anexos;
- g) Na ocorrência de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

Em quaisquer das hipóteses acima, a CODEVASF fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos concorrentes a nova ordem de registro.

6 – DO CANCELAMENTO AUTOMÁTICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada automaticamente:

- a) Por decurso de prazo de vigência.
- b) Quando não restarem fornecedores registrados.

7 – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado pela CODEVASF em conformidade com o disposto no item 22 do Edital.



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL – MI
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA
Secretaria de Licitações – PR/SL

8 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O detentor da Ata de Registro de Preços estará sujeito à aplicação das sanções administrativas previstas no item 26 do Edital, no caso de descumprimento parcial ou total das condições estipuladas.

9 – DA AUTORIZAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO

A contratação e os demais atos inerentes à presente Ata de Registro de Preços serão autorizados, caso a caso, pelo Sr. Presidente da CODEVASF, e, no caso dos órgãos usuários, pela respectiva autoridade responsável de cada órgão.

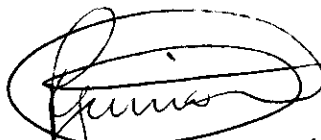
10 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº 1/2016, seus anexos, e a proposta da empresa: **LICITARE PRODUTOS, MATERIAIS E SERVICOS LTDA - EPP**, CNPJ: 18.641.075/0001-17, classificada em 1º lugar no certame supra mencionado.

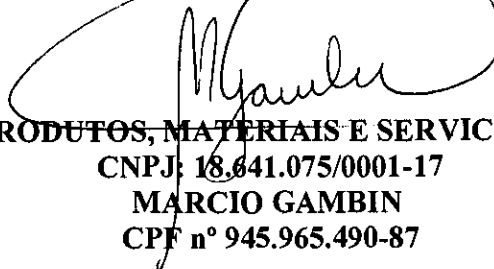
O Foro da Justiça Federal da Subseção Judiciária de Brasília/DF será competente para dirimir questões oriundas da presente convocação, renunciando as partes, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, do Decreto nº 3.931, de 19 de setembro de 2001, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais normas aplicáveis.

Brasília-DF, 4 de maio de 2016.



PLÁCIDO CARDOSO DE MELO JÚNIOR
Gerente Executivo da Codevasf
CNPJ nº 00.399.857/0001-26



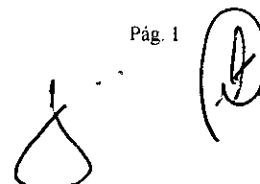
LICITARE PRODUTOS, MATERIAIS E SERVICOS LTDA – EPP
CNPJ: 18.641.075/0001-17
MARCIO GAMBIN
CPF nº 945.965.490-87

MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL – MI
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA
Secretaria de Licitações – PR/SL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 1/2016
PROCESSO Nº 59500.001313/2015-81

Aos 4 dias do mês de maio de 2016, a **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA - CODEVASF**, empresa pública federal criada pela Lei nº 6.088, de 16/07/1974, com atual denominação social por força da Lei nº 9.954, de 06 de janeiro de 2000 e do seu Estatuto baixado pelo Decreto nº 3.604, de 20 de setembro de 2000, com sede no Setor de Grandes Áreas Norte - SGA/Norte, Quadra 601, Conjunto I, Brasília-DF, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.399.857/0001-26, neste ato representada pelo Sr. **PLÁCIDO CARDOSO DE MELO JÚNIOR**, Gerente Executivo da Área de Gestão Administrativa e Suporte Logístico da Codevasf, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 1.020.574, expedida pela SSP/PI em 28/05/1988, e do CPF nº 473.839.173-91, residente e domiciliado em Brasília - DF, nos termos e de acordo com a Lei nº 10.520/02, Decreto nº 5.450/05, Decreto nº 3.931/01, Lei Complementar nº 123/06, Decreto nº 6.204/07, Lei nº 8.666/93, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº 1/2016, referente à constituição de Sistema de Registro de Preços - SRP objetivando o eventual fornecimento de materiais para manutenção elétrica, hidráulica e marcenaria, no âmbito da sede da Codevasf, em Brasília-DF e suas Superintendências Regionais integrantes do certame, localizadas nos estados da área de atuação da Codevasf, cujo resultado foi publicado no Diário Oficial da União do dia 18 de março de 2016, seção 3, página 89 e homologado pelo Presidente da CODEVASF, constante às fl. 1.258 do Processo nº 59500.001313/2015-81, RE-SOLVE registrar os preços da seguinte empresa detentora da Ata: **CLAUDIA CRISTINA COELHO VICENTE - ME**. CNPJ 19.650.622/0001-93, sediada na Rua Padre Joaquim Botelho da Fonseca, 441, Vila Izabel – São Carlos – SP, CEP 13570-770 inscrita no CNPJ/MF sob nº 19.650.622/0001-93, legalmente representada por **CLAUDIA CRISTINA COELHO VICENTE** Carteira de identidade nº 41.602.349-6, CPF nº 319.260.088-80, Proprietária e responsável legal desta empresa **Telefone (16) 3419-7553 | contato@caumak.com.br | www.caumak.com.br**, atendendo às condições previstas no instrumento convocatório e às constantes desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, em conformidade com o item a seguir elencado, com suas características e respectiva quantidade, mediante as condições seguintes:

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
61	REFIL	UNIDADE	85	R\$ 86,25	R\$ 7.331,25
Marca: WFS Fabricante: WFS Modelo / Versão: WFS008 PURE FLOW Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: refil, material carvão ativado, aplicação filtro soft by everest-validade da proposta 60 dias Total do Fornecedor: R\$ 7.331,25					
Total do Fornecedor:					R\$ 7.331,25



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL – MI
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA
Secretaria de Licitações – PR/SL

1 – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

A existência de preços registrados não obriga a CODEVASF a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para o objeto pretendido, sendo assegurado ao detentor do registro preferência na aquisição dos materiais ou equipamentos em igualdade de condições.

2 – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 3.931/01.

Caberá ao detentor da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da execução dos serviços desde que esta não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

3 – DA REALIZAÇÃO DOS FORNECIMENTOS

Durante a realização dos fornecimentos contratados deverá ser observado o disposto no Edital de Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº 1/2016 e seus anexos.

4 – DO CONTROLE DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

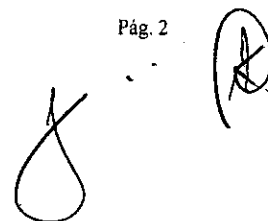
Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irredutíveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, a CODEVASF, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o detentor da Ata será convocado pela Codevasf para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

5 – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O detentor da Ata terá o seu registro de preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa:



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL – MI
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA
Secretaria de Licitações – PR/SL

A pedido, quando:

- a) Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior; e
- b) O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexecutável em função da elevação dos preços de mercado.

Por iniciativa da CODEVASF:

- a) quando o detentor da ata não aceitar garantir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- b) Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- c) Não manter as condições de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- d) Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
- e) Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- f) Se recusar a realizar os fornecimentos nos prazos estabelecidos no Edital e seus anexos;
- g) Na ocorrência de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

Em quaisquer das hipóteses acima, a CODEVASF fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos concorrentes a nova ordem de registro.

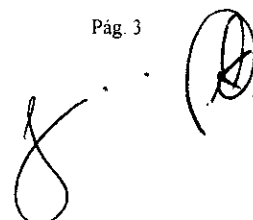
6 – DO CANCELAMENTO AUTOMÁTICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada automaticamente:

- a) Por decurso de prazo de vigência.
- b) Quando não restarem fornecedores registrados.

7 – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado pela CODEVASF em conformidade com o disposto no item 22 do Edital.



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL – MI
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA
Secretaria de Licitações – PR/SL

8 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O detentor da Ata de Registro de Preços estará sujeito à aplicação das sanções administrativas previstas no item 26 do Edital, no caso de descumprimento parcial ou total das condições estipuladas.

9 – DA AUTORIZAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO

A contratação e os demais atos inerentes à presente Ata de Registro de Preços serão autorizados, caso a caso, pelo Sr. Presidente da CODEVASF, e, no caso dos órgãos usuários, pela respectiva autoridade responsável de cada órgão.

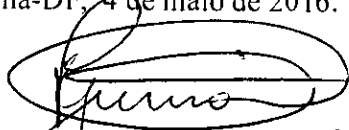
10 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº 1/2016, seus anexos, e a proposta da empresa: CLAUDIA CRISTINA COELHO VICENTE – ME CNPJ 19.650.622/0001-93, classificada em 1º lugar no certame supra mencionado.

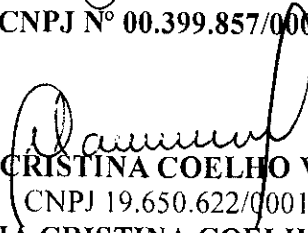
O Foro da Justiça Federal da Subseção Judiciária de Brasília/DF será competente para dirimir questões oriundas da presente convocação, renunciando as partes, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, do Decreto nº 3.931, de 19 de setembro de 2001, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais normas aplicáveis.

Brasília-DF, 4 de maio de 2016.



PLÁCIDO CARDOSO DE MELO JÚNIOR
Gerente Executivo da Codevasf
CNPJ N° 00.399.857/0001-26



CLAUDIA CRISTINA COELHO VICENTE – ME
CNPJ 19.650.622/0001-93
CLAUDIA CRISTINA COELHO VICENTE
CPF nº 319.260.088-80



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL – MI
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA
Secretaria de Licitações – PR/SL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 1/2016
PROCESSO Nº 59500.001313/2015-81

Aos 4 dias do mês de maio de 2016, a **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA - CODEVASF**, empresa pública federal criada pela Lei n.º 6.088, de 16/07/1974, com atual denominação social por força da Lei nº 9.954, de 06 de janeiro de 2000 e do seu Estatuto baixado pelo Decreto nº 3.604, de 20 de setembro de 2000, com sede no Setor de Grandes Áreas Norte - SGA/Norte, Quadra 601, Conjunto I, Brasília-DF, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.399.857/0001-26, neste ato representada pelo Sr. PLÁCIDO CARDOSO DE MELO JÚNIOR, Gerente Executivo da Área de Gestão Administrativa e Suporte Logístico da Codevasf, portador da Carteira de Identidade nº 1.020.574, expedida pela SSP/PI em 28/05/1988, e do CPF nº 473.839.173-91, residente e domiciliado em Brasília - DF, nos termos e de acordo com a Lei nº 10.520/02, Decreto nº 5.450/05, Decreto nº 3.931/01, Lei Complementar nº 123/06, Decreto nº 6.204/07, Lei nº 8.666/93, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº 1/2016, referente à constituição de Sistema de Registro de Preços - SRP objetivando o eventual fornecimento de materiais para manutenção elétrica, hidráulica e marcenaria, no âmbito da sede da Codevasf, em Brasília-DF e suas Superintendências Regionais integrantes do certame, localizadas nos estados da área de atuação da Codevasf, cujo resultado foi publicado no Diário Oficial da União do dia 18 de março de 2016, seção 3, página 89 e homologado pelo Presidente da CODEVASF, constante às fl. 1.258 do Processo nº 59500.001313/2015-81, RE-SOLVE registrar os preços da seguinte empresa detentora da Ata: K DE T H AGRA – CNPJ 10.463.704/0001-54, situada à Rua Lino Gomes da Silva, 127 – sala 10 – Bairro São José, na cidade de Campina Grande – Paraíba – CEP 58400-360 – TEL: (83) 99372-2003 – E-mail kthagra@yahoo.com.br, legalmente representada pelo Sr. Helson Hiluey Agra, portador do RG – 601.213 expedida pela SSP/PB, atendendo às condições previstas no instrumento convocatório e às constantes desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, em conformidade com o item a seguir elencado, com suas características e respectiva quantidade, mediante as condições seguintes:

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
73	BROCA WÍDIA	UNIDADE	26	R\$ 1,50	R\$ 39,00

Marca: FL

Fabricante: FL

Modelo / Versão: VIDEA

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: BROCA WÍDIA, MATERIAL CORPO AÇO, MATERIAL PONTA WÍDIA, TAMANHO MÉDIA, DIÂMETRO 6 MM.

MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL – MI
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA
Secretaria de Licitações – PR/SL

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
77	BROCA	UNIDADE	36	R\$ 2,39	R\$ 86,04
Marca: ROCAST Fabricante: ROCAST Modelo / Versão: HSS Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: BROCA, MATERIAL AÇO RÁPIDO, DIÂMETRO 6 MM, TAMANHO MÉDIO, TIPO HASTE CILÍNDRICA Total do Fornecedor: R\$ 125,04					
Total do Fornecedor:					R\$ 125,04

1 – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

A existência de preços registrados não obriga a CODEVASF a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para o objeto pretendido, sendo assegurado ao detentor do registro preferência na aquisição dos materiais ou equipamentos em igualdade de condições.

2 – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 3.931/01.

Caberá ao detentor da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da execução dos serviços desde que esta não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

3 – DA REALIZAÇÃO DOS FORNECIMENTOS

Durante a realização dos fornecimentos contratados deverá ser observado o disposto no Edital de Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº 1/2016 e seus anexos.

4 – DO CONTROLE DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL – MI
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA
Secretaria de Licitações – PR/SL

Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, a CODEVASF, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o detentor da Ata será convocado pela Codevasf para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

5 – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O detentor da Ata terá o seu registro de preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa:

A pedido, quando:

- a) Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior; e
- b) O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexeqüível em função da elevação dos preços de mercado.

Por iniciativa da CODEVASF:

- a) quando o detentor da ata não aceitar garantir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- b) Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- c) Não mantiver as condições de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- d) Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
- e) Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- f) Se recusar a realizar os fornecimentos nos prazos estabelecidos no Edital e seus anexos;
- g) Na ocorrência de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

Em quaisquer das hipóteses acima, a CODEVASF fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos concorrentes a nova ordem de registro.



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL – MI
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA
Secretaria de Licitações – PR/SL

6 – DO CANCELAMENTO AUTOMÁTICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada automaticamente:

- a) Por decurso de prazo de vigência.
- b) Quando não restarem fornecedores registrados.

7 – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado pela CODEVASF em conformidade com o disposto no item 22 do Edital.

8 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O detentor da Ata de Registro de Preços estará sujeito à aplicação das sanções administrativas previstas no item 26 do Edital, no caso de descumprimento parcial ou total das condições estipuladas.

9 – DA AUTORIZAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO

A contratação e os demais atos inerentes à presente Ata de Registro de Preços serão autorizados, caso a caso, pelo Sr. Presidente da CODEVASF, e, no caso dos órgãos usuários, pela respectiva autoridade responsável de cada órgão.

10 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

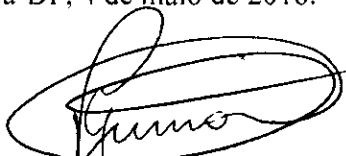
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº 1/2016, seus anexos, e a proposta da empresa: K DE T H AGRA - CNPJ 10.463.704/0001-54, classificada em 1º lugar no certame supra mencionado.

O Foro da Justiça Federal da Subseção Judiciária de Brasília/DF será competente para dirimir questões oriundas da presente convocação, renunciando as partes, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL – MI
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA
Secretaria de Licitações – PR/SL

Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, do Decreto nº 3.931, de 19 de setembro de 2001, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais normas aplicáveis.

Brasília-DF, 4 de maio de 2016.



PLÁCIDO CARDOSO DE MELO JÚNIOR
Gerente Executivo da Codevasf
CNPJ Nº 00.399.857/0001-26



Helson Hiluey Agra
CPF: 237.426.584-68
RG: 601.213 - SSP/PB
K D E T H A G R A
CNPJ 10.463.704/0001-54
Helson Hiluey Agra
RG – 601.213 SSP/PB

MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL – MI
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA
 Secretaria de Licitações – PR/SL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 1/2016
PROCESSO Nº 59500.001313/2015-81

Aos 4 dias do mês de maio de 2016, a **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA - CODEVASF**, empresa pública federal criada pela Lei n.º 6.088, de 16/07/1974, com atual denominação social por força da Lei n.º 9.954, de 06 de janeiro de 2000 e do seu Estatuto baixado pelo Decreto nº 3.604, de 20 de setembro de 2000, com sede no Setor de Grandes Áreas Norte - SGA/Norte, Quadra 601, Conjunto I, Brasília-DF, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.399.857/0001-26, neste ato representada pelo Sr. **PLÁCIDO CARDOSO DE MELO JÚNIOR**, Gerente Executivo da Área de Gestão Administrativa e Suporte Logístico da Codevasf, nomeado conforme Decisão no parágrafo único, artigo 22 do Estatuto 836, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 1.020.574, expedida pela SSP/PI em 28/05/1988, e do CPF nº 473.839.173-91, residente e domiciliado em Brasília - DF, nos termos e de acordo com a Lei nº 10.520/02, Decreto nº 5.450/05, Decreto nº 3.931/01, Lei Complementar nº 123/06, Decreto nº 6.204/07, Lei nº 8.666/93, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº 1/2016, referente à constituição de Sistema de Registro de Preços - SRP objetivando o eventual fornecimento de materiais para manutenção elétrica, hidráulica e marcenaria, no âmbito da sede da Codevasf, em Brasília-DF e suas Superintendências Regionais integrantes do certame, localizadas nos estados da área de atuação da Codevasf, cujo resultado foi publicado no Diário Oficial da União do dia 18 de março de 2016, seção 3, página 89 e homologado pelo Presidente da CODEVASF, constante às fl. 1.258 do Processo nº 59500.001313/2015-81, RE-SOLVE registrar os preços da seguinte empresa detentora da Ata: **AIHA DO BRASIL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO – EIRELLI – CNPJ 10.428.493/0003-80 – endereço: Rodovia Jorge Lacerda, 1650 – Espinheiros – Itajaí – SC CEP: 88317-100 – END CORRESPONDÊNCIA: Rua Ana Benvenida de Andrade, 186 – Santana – São Paulo – SP – CEP: 02403-030 E-mail sidnei@aiha.com.br – sidnei@diamanttools.com.br TELEFONE: (11) 3328-8599** representada pelo Sr. **Kaled Saleh Aboultaif – Sócio Proprietário RG: 53.798.737 – CPF: 010.628.689-73**, atendendo às condições previstas no instrumento convocatório e às constantes desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, em conformidade com o item a seguir elencado, com suas características e respectiva quantidade, mediante as condições seguintes:

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
20	LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA	UNIDADE	280	RS 11,70	RS 3.276,00
Marca: AIHA Fabricante: AIHA Modelo / Versão: AH-3U-30-220-B Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CARACTERÍSTICAS: Lâmpada Fluorescente Compacta de 30W- 3U; 1800LM; 60LM/W; 220V; 8000H; 6400K; IRC 80%					
Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global

MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL – MI
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA
Secretaria de Licitações – PR/SL

21	LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA	UNIDADE	250	R\$ 21,70	R\$ 5.425,00
Marca: AIHA Fabricante: AIHA Modelo / Versão: AH-ESP-45-220-B Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CARACTERÍSTICAS: Lâmpada Fluorescente Compacta Espiral de 45W- 2700LM; 60LM/W; 220V 8000H; 6400K; IRC 80%					
Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
23	LÂMPADA FLUORESCENTE	UNIDADE	935	R\$ 5,32	R\$ 4.974,20
Marca: AIHA Fabricante: AIHA Modelo / Versão: TUB-T10 6500K 20W Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CARACTERÍSTICAS: Lâmpada Fluorescente Tubular de 20W-T10; 1060LM; 53LM/W; BIVOLT; 8000H; 6500K; IRC 85%					
Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
24	LÂMPADA FLUORESCENTE	UNIDADE	1190	R\$ 4,60	R\$ 5.474,00
Marca: AIHA Fabricante: AIHA Modelo / Versão: TUB-T10 6500K 40W Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CARACTERÍSTICAS: Lâmpada Fluorescente Tubular de 40W-T10; 2930LM; 73LM/W; BIVOLT; 8000H; 5000K; IRC 85% Total do Fornecedor: R\$ 19.149,20					
Total do Fornecedor:					R\$ 19.149,20

1 – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

A existência de preços registrados não obriga a CODEVASF a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para o objeto pretendido, sendo assegurado ao detentor do registro preferência na aquisição dos materiais ou equipamentos em igualdade de condições.

2 – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 3.931/01.



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL – MI
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA
Secretaria de Licitações – PR/SL

Caberá ao detentor da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da execução dos serviços desde que esta não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

3 – DA REALIZAÇÃO DOS FORNECIMENTOS

Durante a realização dos fornecimentos contratados deverá ser observado o disposto no Edital de Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº 1/2016 e seus anexos.

4 – DO CONTROLE DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, a CODEVASF, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o detentor da Ata será convocado pela Codevasf para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

5 – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O detentor da Ata terá o seu registro de preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa:

A pedido, quando:

- a) Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior; e
- b) O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado.

Por iniciativa da CODEVASF:

- a) quando o detentor da ata não aceitar garantir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- b) Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL – MI
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA
Secretaria de Licitações – PR/SL

- c) Não manter as condições de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- d) Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
- e) Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- f) Se recusar a realizar os fornecimentos nos prazos estabelecidos no Edital e seus anexos;
- g) Na ocorrência de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

Em quaisquer das hipóteses acima, a CODEVASF fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos concorrentes a nova ordem de registro.

6 – DO CANCELAMENTO AUTOMÁTICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada automaticamente:

- a) Por decurso de prazo de vigência.
- b) Quando não restarem fornecedores registrados.

7 – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado pela CODEVASF em conformidade com o disposto no item 22 do Edital.

8 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O detentor da Ata de Registro de Preços estará sujeito à aplicação das sanções administrativas previstas no item 26 do Edital, no caso de descumprimento parcial ou total das condições estipuladas.

9 – DA AUTORIZAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO

A contratação e os demais atos inerentes à presente Ata de Registro de Preços serão autorizados, caso a caso, pelo Sr. Presidente da CODEVASF, e, no caso dos órgãos usuários, pela respectiva autoridade responsável de cada órgão.



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL – MI
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA
Secretaria de Licitações – PR/SL -

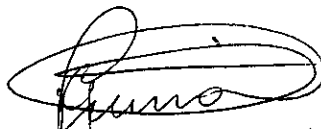
10 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº 1/2016, seus anexos, e a proposta da empresa: AIHA DO BRASIL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO – EIRELLI CNPJ 10.428.493/0003, classificada em 1º lugar no certame supra mencionado.

O Foro da Justiça Federal da Subseção Judiciária de Brasília/DF será competente para dirimir questões oriundas da presente convocação, renunciando as partes, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, do Decreto nº 3.931, de 19 de setembro de 2001, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais normas aplicáveis.

Brasília-DF, 4 de maio de 2016.



PLÁCIDO CARDOSO DE MELO JÚNIOR
Gerente Executivo da Codevasf
CNPJ Nº 00.399.857/0001-26



AIHA DO BRASIL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO – EIRELLI
CNPJ 10.428.493/0003
Kaled Saleh Aboultaif – Sócio Proprietário
RG: 53.798.737 – CPF: 010.628.689-73

MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL – MI
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA
Secretaria de Licitações – PR/SL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 1/2016
PROCESSO Nº 59500.001313/2015-81

Aos 4 dias do mês de maio de 2016, a **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA - CODEVASF**, empresa pública federal criada pela Lei n.º 6.088, de 16/07/1974, com atual denominação social por força da Lei n.º 9.954, de 06 de janeiro de 2000 e do seu Estatuto baixado pelo Decreto n.º 3.604, de 20 de setembro de 2000, com sede no Setor de Grandes Áreas Norte - SGA/Norte, Quadra 601, Conjunto I, Brasília-DF, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 00.399.857/0001-26, neste ato representada pelo Sr. **PLÁCIDO CARDOSO DE MELO JÚNIOR**, Gerente Executivo da Área de Gestão Administrativa e Suporte Logístico da Codevasf, brasileiro, portador da Carteira de Identidade n.º 1.020.574, expedida pela SSP/PI em 28/05/1988, e do CPF n.º 473.839.173-91, residente e domiciliado em Brasília - DF, nos termos e de acordo com a Lei n.º 10.520/02, Decreto n.º 5.450/05, Decreto n.º 3.931/01, Lei Complementar n.º 123/06, Decreto n.º 6.204/07, Lei n.º 8.666/93, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico por Registro de Preços n.º 1/2016, referente à constituição de Sistema de Registro de Preços - SRP objetivando o eventual fornecimento de materiais para manutenção elétrica, hidráulica e marcenaria, no âmbito da sede da Codevasf, em Brasília-DF e suas Superintendências Regionais integrantes do certame, localizadas nos estados da área de atuação da Codevasf, cujo resultado foi publicado no Diário Oficial da União do dia 18 de março de 2016, seção 3, página 89 e homologado pelo Presidente da CODEVASF, constante às fl. 1.258 do Processo n.º 59500.001313/2015-81, RE-SOLVE registrar os preços da seguinte empresa detentora da Ata: **PORTELA LOGISTICA E CONSTRUÇÕES EIRELI-ME, CNPJ 16.941.267/0001-70**, situada Rua Jacob Ferrarini, 179 – Jardim Graciosa APTO 04 – Campina Grande do Sul – PR – CEP: 83430-000 TEL: (41)3014-6451 – (41)9258.5544 – E-mail portela@grupoportela.com.br www.grupoportela.com.br Legalmente representada pela Sra. Marilene de Fátima Porfirio portela, portadora do CPF n.º 538.616.209-87-03 RG 8.216.396-4 expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, em 17/09/2004, atendendo às condições previstas no instrumento convocatório e às constantes desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, em conformidade com o item a seguir elencado, com suas características e respectiva quantidade, mediante as condições seguintes:

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
4	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL	ROLO 100,00 M	18	R\$ 174,00	R\$ 3.132,00

Marca: Megatron
Fabricante: Megatron
Modelo / Versão: Megatron
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: "Cabo elétrico flexível, PP 2 X 2.50 mm, 750V, material do condutor cobre, com isolamento em pvc Com certificação INMETRO / NBR 13249 Marca: equivalente ou superior à Megatron. "

MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL – MI
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA
Secretaria de Licitações – PR/SL

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
5	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL	ROLO 100,00 M	19	R\$ 109,00	R\$ 2.071,00
Marca: Megatron Fabricante: Megatron Modelo / Versão: Megatron Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: "Cabo elétrico flexível, PP 2 X 1.50 mm, 750V, material do condutor cobre, anti-chama, com isolamento em pvc - CLORETO DE POLIVINILA Com certificação INMETRO / NBR 13249 Marca: equivalente ou superior à Megatron. "					
Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
14	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL	METRO	1514	R\$ 2,98	R\$ 4.511,72
Marca: MEGATRON Fabricante: MEGATRON Modelo / Versão: MEGATRON Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: "Cabo elétrico flexível, 2 x 4mm2, 750V, PP, isolamento interna PVC, anti-chama. Com certificação INMETRO / NBR 13249 Bobina com 500 metros Marca: equivalente ou superior à Pirelli."					
Total do Fornecedor:					R\$ 9.714,72

1 – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

A existência de preços registrados não obriga a CODEVASF a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para o objeto pretendido, sendo assegurado ao detentor do registro preferência na aquisição dos materiais ou equipamentos em igualdade de condições.

2 – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 3.931/01.

Caberá ao detentor da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da execução dos serviços desde que esta não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

3 – DA REALIZAÇÃO DOS FORNECIMENTOS

Durante a realização dos fornecimentos contratados deverá ser observado o disposto no Edital de Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº 1/2016 e seus anexos.

MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL – MI
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA
Secretaria de Licitações – PR/SL

4 – DO CONTROLE DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, a CODEVASF, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o detentor da Ata será convocado pela Codevasf para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

5 – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

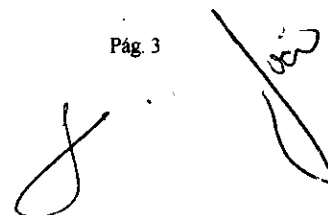
O detentor da Ata terá o seu registro de preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa:

A pedido, quando:

- a) Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior; e
- b) O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado.

Por iniciativa da CODEVASF:

- a) quando o detentor da ata não aceitar garantir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- b) Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- c) Não manter as condições de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- d) Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
- e) Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- f) Se recusar a realizar os fornecimentos nos prazos estabelecidos no Edital e seus anexos;



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL – MI
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA
Secretaria de Licitações – PR/SL

g) Na ocorrência de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

Em quaisquer das hipóteses acima, a CODEVASF fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos concorrentes a nova ordem de registro.

6 – DO CANCELAMENTO AUTOMÁTICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada automaticamente:

- a) Por decurso de prazo de vigência.
- b) Quando não restarem fornecedores registrados.

7 – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado pela CODEVASF em conformidade com o disposto no item 22 do Edital.

8 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O detentor da Ata de Registro de Preços estará sujeito à aplicação das sanções administrativas previstas no item 26 do Edital, no caso de descumprimento parcial ou total das condições estipuladas.

9 – DA AUTORIZAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO

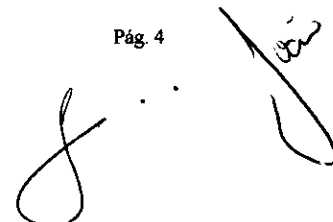
A contratação e os demais atos inerentes à presente Ata de Registro de Preços serão autorizados, caso a caso, pelo Sr. Presidente da CODEVASF, e, no caso dos órgãos usuários, pela respectiva autoridade responsável de cada órgão.

10 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº 1/2016, seus anexos, e a proposta da empresa: PORTELA LOGÍSTICA E CONSTRUÇÕES EIRELI-ME CNPJ 16.941.267/0001-70, classificada em 1º lugar no certame supra mencionado.

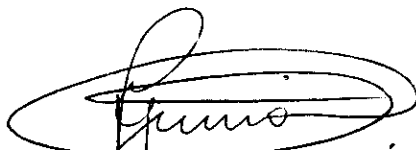
O Foro da Justiça Federal da Subseção Judiciária de Brasília/DF será competente para dirimir questões oriundas da presente convocação, renunciando as partes, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, do Decreto nº 3.931, de 19 de setembro de 2001, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais normas aplicáveis.

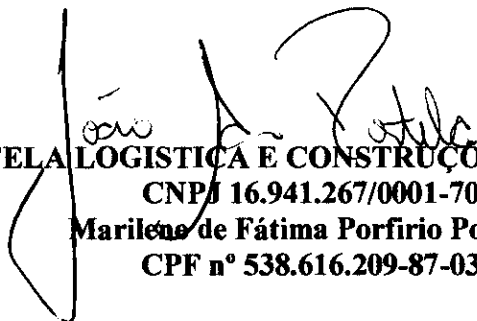


MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL – MI
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA
Secretaria de Licitações – PR/SL

Brasília-DF, 4 de maio de 2016.



PLÁCIDO CARDOSO DE MELO JÚNIOR
Gerente Executivo da Codevasf
CNPJ Nº 00.399.857/0001-26



PORTELA LOGÍSTICA E CONSTRUÇÕES EIRELI-ME
CNPJ 16.941.267/0001-70
Marilene de Fátima Porfirio Portela
CPF nº 538.616.209-87-03

MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL – MI
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA
Secretaria de Licitações – PR/SL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 1/2016
PROCESSO Nº 59500.001313/2015-81

Aos 4 dias do mês de maio de 2016, a **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA - CODEVASF**, empresa pública federal criada pela Lei n.º 6.088, de 16/07/1974, com atual denominação social por força da Lei n.º 9.954, de 06 de janeiro de 2000 e do seu Estatuto baixado pelo Decreto n.º 3.604, de 20 de setembro de 2000, com sede no Setor de Grandes Áreas Norte - SGA/Norte, Quadra 601, Conjunto I, Brasília-DF, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 00.399.857/0001-26, neste ato representada pelo Sr. **PLÁCIDO CARDOSO DE MELO JÚNIOR**, Gerente Executivo da Área de Gestão Administrativa e Suporte Logístico da Codevasf, nomeado conforme Decisão no parágrafo único, artigo 22 do Estatuto 836, brasileiro, portador da Carteira de Identidade n.º 1.020.574, expedida pela SSP/PI em 28/05/1988, e do CPF n.º 473.839.173-91, residente e domiciliado em Brasília - DF, nos termos e de acordo com a Lei n.º 10.520/02, Decreto n.º 5.450/05, Decreto n.º 3.931/01, Lei Complementar n.º 123/06, Decreto n.º 6.204/07, Lei n.º 8.666/93, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico por Registro de Preços n.º 1/2016, referente à constituição de Sistema de Registro de Preços - SRP objetivando o eventual fornecimento de materiais para manutenção elétrica, hidráulica e marcenaria, no âmbito da sede da Codevasf, em Brasília-DF e suas Superintendências Regionais integrantes do certame, localizadas nos estados da área de atuação da Codevasf, cujo resultado foi publicado no Diário Oficial da União do dia 18 de março de 2016, seção 3, página 89 e homologado pelo Presidente da CODEVASF, constante às fl. 1.258 do Processo n.º 59500.001313/2015-81, RE-SOLVE registrar os preços da seguinte empresa detentora da Ata: **JERLANE RODRIGUES DE OLIVEIRA-ME – CNPJ: 05.376.957/0001-50 – END: Av. Menino Marcelo, 7709, sala 06 Maceió-AL, CEP: 57046-000 – TELEFONE: (82) 3328-1363 – 9696.6080 – Email: superlimpmaceio@hotmail.com** Legalmente representada por **JERLANE RODRIGUES DE OLIVEIRA**, CPF: **023.418.504-05**, atendendo às condições previstas no instrumento convocatório e às constantes desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, em conformidade com o item a seguir elencado, com suas características e respectiva quantidade, mediante as condições seguintes:

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
36	ANTICORROSIVO	UNIDADE	47	R\$ 20,00	R\$ 940,00

Marca: TEK BOND
Fabricante: TEK BOND
Modelo / Versão: nao se aplica
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Anticorrosivo, lubrificante/desengrax ante/antioxidante/penetrante, spray, 300 ml.

Pluma

J

MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL – MI
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA
Secretaria de Licitações – PR/SL

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
55	FITA ANTIDERRAPANTE	CX COM um rolo de 5m	55	R\$ 28,35	R\$ 1.559,25
Fabricante: VONDER Modelo / Versão: nao se aplica Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Fita antiderrapante, filme de poliéster com mineral abrasivo, largura 50mm, cor da fita preta, par utilização em escada, rampa, corredor, 20 m, adesivo de borracha e linear, à prova d'água/resina adesiva Caixa com um rolo de 5 metros					
Total do Fornecedor:					R\$ 2.499,25

1 – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

A existência de preços registrados não obriga a CODEVASF a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para o objeto pretendido, sendo assegurado ao detentor do registro preferência na aquisição dos materiais ou equipamentos em igualdade de condições.

2 – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 3.931/01.

Caberá ao detentor da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da execução dos serviços desde que esta não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

3 – DA REALIZAÇÃO DOS FORNECIMENTOS

Durante a realização dos fornecimentos contratados deverá ser observado o disposto no Edital de Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº 1/2016 e seus anexos.

[Assinatura]

[Assinatura]

MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL – MI
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA
Secretaria de Licitações – PR/SL

4 – DO CONTROLE DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, a CODEVASF, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o detentor da Ata será convocado pela Codevasf para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

5 – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O detentor da Ata terá o seu registro de preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa:

A pedido, quando:

- a) Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior; e
- b) O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexecutável em função da elevação dos preços de mercado.

Por iniciativa da CODEVASF:

- a) quando o detentor da ata não aceitar garantir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- b) Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- c) Não manter as condições de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- d) Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
- e) Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- f) Se recusar a realizar os fornecimentos nos prazos estabelecidos no Edital e seus anexos;



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL – MI
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA
Secretaria de Licitações – PR/SL

g) Na ocorrência de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

Em quaisquer das hipóteses acima, a CODEVASF fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos concorrentes a nova ordem de registro.

6 – DO CANCELAMENTO AUTOMÁTICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada automaticamente:

- a) Por decurso de prazo de vigência.
- b) Quando não restarem fornecedores registrados.

7 – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado pela CODEVASF em conformidade com o disposto no item 22 do Edital.

8 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O detentor da Ata de Registro de Preços estará sujeito à aplicação das sanções administrativas previstas no item 26 do Edital, no caso de descumprimento parcial ou total das condições estipuladas.

9 – DA AUTORIZAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO

A contratação e os demais atos inerentes à presente Ata de Registro de Preços serão autorizados, caso a caso, pelo Sr. Presidente da CODEVASF, e, no caso dos órgãos usuários, pela respectiva autoridade responsável de cada órgão.

10 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº 1/2016, seus anexos, e a proposta da empresa: **JERLANE RODRIGUES DE OLIVEIRA-ME - CNPJ: 05.376.957/0001**, classificada em 1º lugar no certame supra mencionado.

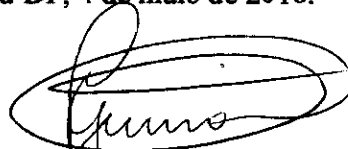
O Foro da Justiça Federal da Subseção Judiciária de Brasília/DF será competente para dirimir questões oriundas da presente convocação, renunciando as partes, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL – MI
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA
Secretaria de Licitações – PR/SL

Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, do Decreto nº 3.931, de 19 de setembro de 2001, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais normas aplicáveis.

Brasília-DF, 4 de maio de 2016.



PLÁCIDO CARDOSO DE MELO JÚNIOR
Gerente Executivo da Codevasf
CNPJ Nº 00.399.857/0001-26



JERLANE RODRIGUES DE OLIVEIRA-ME
CNPJ: 05.376.957/0001
JERLANE RODRIGUES DE OLIVEIRA
CPF: 023.418.504-05

MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL – MI
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA
Secretaria de Licitações – PR/SL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 1/2016
PROCESSO Nº 59500.001313/2015-81

Aos 4 dias do mês de maio de 2016, a **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA - CODEVASF**, empresa pública federal criada pela Lei n.º 6.088, de 16/07/1974, com atual denominação social por força da Lei n.º 9.954, de 06 de janeiro de 2000 e do seu Estatuto baixado pelo Decreto n.º 3.604, de 20 de setembro de 2000, com sede no Setor de Grandes Áreas Norte - SGA/Norte, Quadra 601, Conjunto I, Brasília-DF, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 00.399.857/0001-26, neste ato representada pelo Sr. **PLÁCIDO CARDOSO DE MELO JÚNIOR**, Gerente Executivo da Área de Gestão Administrativa e Suporte Logístico da Codevasf, brasileiro, portador da Carteira de Identidade n.º 1.020.574, expedida pela SSP/PI em 28/05/1988, e do CPF n.º 473.839.173-91, residente e domiciliado em Brasília - DF, nos termos e de acordo com a Lei n.º 10.520/02, Decreto n.º 5.450/05, Decreto n.º 3.931/01, Lei Complementar n.º 123/06, Decreto n.º 6.204/07, Lei n.º 8.666/93, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico por Registro de Preços n.º 1/2016, referente à constituição de Sistema de Registro de Preços - SRP objetivando o eventual fornecimento de materiais para manutenção elétrica, hidráulica e marcenaria, no âmbito da sede da Codevasf, em Brasília-DF e suas Superintendências Regionais integrantes do certame, localizadas nos estados da área de atuação da Codevasf, cujo resultado foi publicado no Diário Oficial da União do dia 18 de março de 2016, seção 3, página 89 e homologado pelo Presidente da CODEVASF, constante às fl. 1.258 do Processo n.º 59500.001313/2015-81, RE-SOLVE registrar os preços da seguinte empresa detentora da Ata: **TROVO COMERCIAL ELETRICA LTDA – ME**, CNPJ Nº **16.500.873/0001-01**, endereço: **RUA AMADEO GIANNOTTI, 53 - JARDIM PATENTE/SP**, CEP: **04.243-030**, E-mail: **heraldo@eletricatrovo.com.br** TELEFONE: **(11) 2501-5392 / (11)2507-0474** - Cel: **(11)99792-4673** heraldo@eletricatrovo.com.br legalmente representada pelo Sr. **Heraldo Vilas Boas**, CPF n.º **308.983.188-07**, atendendo às condições previstas no instrumento convocatório e às constantes desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, em conformidade com o item a seguir elencado, com suas características e respectiva quantidade, mediante as condições seguintes:

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
2	ADAPTADOR	UNIDADE	320	R\$ 9,90	R\$ 3.168,00
Marca: MECATool Fabricante: MECATool Modelo / Versão: MECATool BE003 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ADAPTADOR, TENSÃO NOMINAL 127/220 V, TIPO TOMADA 2P+T, CORRENTE NOMINAL 20 A, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ADAPTADOR DE TOMADA DO PADRÃO ANTIGO, APLICAÇÃO INFORMÁTICA, MATERIAL TERMOPLÁSTICO, NORMAS TÉCNICAS NBR 14136, REFERÊNCIA CÓDIGO 64119, POTÊNCIA NOMINAL 1905/3300 W					
Total do Fornecedor:					RS 3.168,00

MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL – MI
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA
Secretaria de Licitações – PR/SL

1 – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

A existência de preços registrados não obriga a CODEVASF a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para o objeto pretendido, sendo assegurado ao detentor do registro preferência na aquisição dos materiais ou equipamentos em igualdade de condições.

2 – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 3.931/01.

Caberá ao detentor da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da execução dos serviços desde que esta não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

3 – DA REALIZAÇÃO DOS FORNECIMENTOS

Durante a realização dos fornecimentos contratados deverá ser observado o disposto no Edital de Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº 1/2016 e seus anexos.

4 – DO CONTROLE DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, a CODEVASF, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o detentor da Ata será convocado pela Codevasf para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

5 – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O detentor da Ata terá o seu registro de preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa:



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL – MI
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA
Secretaria de Licitações – PR/SL

A pedido, quando:

- a) Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior; e
- b) O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado.

Por iniciativa da CODEVASF:

- a) quando o detentor da ata não aceitar garantir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- b) Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- c) Não mantiver as condições de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- d) Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
- e) Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- f) Se recusar a realizar os fornecimentos nos prazos estabelecidos no Edital e seus anexos;
- g) Na ocorrência de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

Em quaisquer das hipóteses acima, a CODEVASF fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos concorrentes a nova ordem de registro.

6 – DO CANCELAMENTO AUTOMÁTICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada automaticamente:

- a) Por decurso de prazo de vigência.
- b) Quando não restarem fornecedores registrados.

7 – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado pela CODEVASF em conformidade com o disposto no item 22 do Edital.



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL – MI
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA
Secretaria de Licitações – PR/SL

8 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O detentor da Ata de Registro de Preços estará sujeito à aplicação das sanções administrativas previstas no item 26 do Edital, no caso de descumprimento parcial ou total das condições estipuladas.

9 – DA AUTORIZAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO

A contratação e os demais atos inerentes à presente Ata de Registro de Preços serão autorizados, caso a caso, pelo Sr. Presidente da CODEVASF, e, no caso dos órgãos usuários, pela respectiva autoridade responsável de cada órgão.

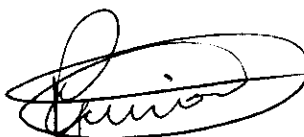
10 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº 1/2016, seus anexos, e a proposta da empresa: **TROVO COMERCIAL ELETRICA LTDA – ME, CNPJ Nº 16.500.873/0001-01**, classificada em 1º lugar no certame supra mencionado.

O Foro da Justiça Federal da Subseção Judiciária de Brasília/DF será competente para dirimir questões oriundas da presente convocação, renunciando as partes, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, do Decreto nº 3.931, de 19 de setembro de 2001, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais normas aplicáveis.

Brasília-DF, 4 de maio de 2016.



PLÁCIDO CARDOSO DE MELO JÚNIOR
Gerente Executivo da Codevasf
CNPJ Nº 00.399.857/0001-26

TROVO COMERCIAL ELETRICA LTDA – ME

16 500 873/0001-01 CNPJ Nº 16.500.873/0001-01

**TROVO COMERCIAL ELÉTRICA
LTDA. - ME**

Rua Amadeo Giannotti 53
Jardim Palente - CEP 04243-030

SÃO PAULO - SP

Heraldo Vilas Boas
CPF nº 308.983.188-07



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL – MI
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA
Secretaria de Licitações – PR/SL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 1/2016
PROCESSO Nº 59500.001313/2015-81

Aos 4 dias do mês de maio de 2016, a **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA - CODEVASF**, empresa pública federal criada pela Lei n.º 6.088, de 16/07/1974, com atual denominação social por força da Lei n.º 9.954, de 06 de janeiro de 2000 e do seu Estatuto baixado pelo Decreto n.º 3.604, de 20 de setembro de 2000, com sede no Setor de Grandes Áreas Norte - SGA/Norte, Quadra 601, Conjunto I, Brasília-DF, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 00.399.857/0001-26, neste ato representada pelo Sr. **PLÁCIDO CARDOSO DE MELO JÚNIOR**, Gerente Executivo da Área de Gestão Administrativa e Suporte Logístico da Codevasf, brasileiro, portador da Carteira de Identidade n.º 1.020.574, expedida pela SSP/PI em 28/05/1988, e do CPF n.º 473.839.173-91, residente e domiciliado em Brasília - DF, nos termos e de acordo com a Lei n.º 10.520/02, Decreto n.º 5.450/05, Decreto n.º 3.931/01, Lei Complementar n.º 123/06, Decreto n.º 6.204/07, Lei n.º 8.666/93, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico por Registro de Preços n.º 1/2016, referente à constituição de Sistema de Registro de Preços - SRP objetivando o eventual fornecimento de materiais para manutenção elétrica, hidráulica e marcenaria, no âmbito da sede da Codevasf, em Brasília-DF e suas Superintendências Regionais integrantes do certame, localizadas nos estados da área de atuação da Codevasf, cujo resultado foi publicado no Diário Oficial da União do dia 18 de março de 2016, seção 3, página 89 e homologado pelo Presidente da CODEVASF, constante às fl. 1.258 do Processo n.º 59500.001313/2015-81, RE-SOLVE registrar os preços da seguinte empresa detentora da Ata: **DIVINO FERREIRA JACQUES**, CNPJ n.º: **22.230.470/0001-84**, endereço: **QUADRA 301 CONJUNTO 03 CASA 02 - RECANTO DAS EMAS**, E-mail: **adtur2015@gmail.com**, TELEFONE: (61) 9505-9340 - representada pelo Sr. **DIVINO FERREIRA JACQUES**, CPF n.º **022.490.151-63**, atendendo às condições previstas no instrumento convocatório e às constantes desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, em conformidade com o item a seguir elencado, com suas características e respectiva quantidade, mediante as condições seguintes:

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
47	TÊ - CONEXÃO PARA TUBOS E CANOS - SOLDÁVEL	UNIDADE	160	R\$ 0,41	R\$ 65,60

Marca: Krona
Fabricante: krona
Modelo / Versão: 1 qualidade
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: "TÊ - CONEXÃO PARA TUBOS E CANOS - SOLDÁVEL, MATERIAL PVC - CLORETO DE POLIVINILA, DIÂMETRO ENTRADA 20, DIÂMETRO SAÍDA 1/2, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 90°"

MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL – MI
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA
Secretaria de Licitações – PR/SL

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
48	TÊ - CONEXÃO PARA TUBOS E CANOS - SOLDÁVEL	UNIDADE	160	R\$ 0,45	R\$ 72,00
Marca: Krona Fabricante: krona Modelo / Versão: 1 qualidade Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: "TÊ - CONEXÃO PARA TUBOS E CANOS - SOLDÁVEL, MATERIAL PVC - CLORETO DE POLIVINILA, DIÂMETRO ENTRADA 25, DIÂMETRO SAÍDA 1/2, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 90""					
Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
64	REPARO VÁLVULA HIDRÁULICA	UNIDADE	15	R\$ 29,00	R\$ 435,00
Marca: blukit Fabricante: blukit Modelo / Versão: 1 qualidade Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: "REPARO VÁLVULA HIDRÁULICA, MATERIAL METAL CROMADO, TIPO FIXAÇÃO ENCAIXE, BITOLA 1 1/4, APLICAÇÃO VÁLVULA DESCARGA DOCOL RI 484 AP, COMPONENTES KIT COMPOSTO ANEL ROSCÁVEL E VEDAÇÃO/TRAVA METAL, TIPO DESCARGA, REFERÊNCIA 00022800"					
Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
70	ALICATE UNIVERSAL	UNIDADE	26	R\$ 25,00	R\$ 650,00
Marca: disma Fabricante: disma Modelo / Versão: 1 qualidade Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: "ALICATE UNIVERSAL, MATERIAL FORJADO EM AÇO CROMO VANÁDIO, TIPO PROFISSIONAL, TIPO CABO ISOLADO, TIPO CORTE CORTE TEMPERADO POR INDUÇÃO, COMPRIMENTO 200, APLICAÇÃO CORTE ARAMES DUROS E CORDA DE PIANO"					
Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
76	BROCA	UNIDADE	36	R\$ 1,58	R\$ 56,88
Marca: disma Fabricante: disma Modelo / Versão: 1 qualidade Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: BROCA, MATERIAL AÇO RÁPIDO, DIÂMETRO 4, TAMANHO MÉDIO, TIPO HASTE CILÍNDRICA					
Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
82	BUCHA PARAFUSO	UNIDADE	4400	R\$ 0,02	R\$ 88,00
Marca: ivplast Fabricante: ivplast Modelo / Versão: 1 qualidade Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: BUCHA PARAFUSO, MATERIAL NÁILON, TAMANHO S-8					
Total do Fornecedor:				RS 1.367,48	

MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL – MI
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA
Secretaria de Licitações – PR/SL

1 – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

A existência de preços registrados não obriga a CODEVASF a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para o objeto pretendido, sendo assegurado ao detentor do registro preferência na aquisição dos materiais ou equipamentos em igualdade de condições.

2 – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 3.931/01.

Caberá ao detentor da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da execução dos serviços desde que esta não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

3 – DA REALIZAÇÃO DOS FORNECIMENTOS



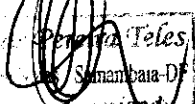
Durante a realização dos fornecimentos contratados deverá ser observado o disposto no Edital de Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº 1/2016 e seus anexos.

4 – DO CONTROLE DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, a CODEVASF, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o detentor da Ata será convocado pela Codevasf para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL – MI
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA
Secretaria de Licitações – PR/SL

5 – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O detentor da Ata terá o seu registro de preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa:

A pedido, quando:

- a) Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior; e
- b) O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado.

Por iniciativa da CODEVASF:

- a) quando o detentor da ata não aceitar garantir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- b) Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- c) Não mantiver as condições de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- d) Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
- e) Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- f) Se recusar a realizar os fornecimentos nos prazos estabelecidos no Edital e seus anexos;
- g) Na ocorrência de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

Em quaisquer das hipóteses acima, a CODEVASF fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos concorrentes a nova ordem de registro.

6 – DO CANCELAMENTO AUTOMÁTICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada automaticamente:

- a) Por decurso de prazo de vigência.
- b) Quando não restarem fornecedores registrados.

MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL – MI
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA
Secretaria de Licitações – PR/SL

7 – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado pela CODEVASF em conformidade com o disposto no item 22 do Edital.

8 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O detentor da Ata de Registro de Preços estará sujeito à aplicação das sanções administrativas previstas no item 26 do Edital, no caso de descumprimento parcial ou total das condições estipuladas.

9 – DA AUTORIZAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO

A contratação e os demais atos inerentes à presente Ata de Registro de Preços serão autorizados, caso a caso, pelo Sr. Presidente da CODEVASF, e, no caso dos órgãos usuários, pela respectiva autoridade responsável de cada órgão.

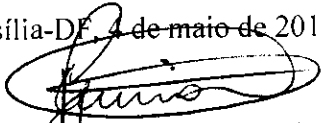
10 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS


Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº 1/2016, seus anexos, e a proposta da empresa: DIVINO FERREIRA JACQUES, CNPJ nº: 22.230.470/0001-84, classificada em 1º lugar no certame supra mencionado.

O Foro da Justiça Federal da Subseção Judiciária de Brasília/DF será competente para dirimir questões oriundas da presente convocação, renunciando as partes, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, do Decreto nº 3.931, de 19 de setembro de 2001, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais normas aplicáveis.

Brasília-DF, 4 de maio de 2016.


PLÁCIDO CARDOSO DE MELO JÚNIOR
Gerente Executivo da Codevasf
CNPJ nº 00.399.857/0001-26


DIVINO FERREIRA JACQUES
CNPJ nº: 22.230.470/0001-84
DIVINO FERREIRA JACQUES
CPF nº 022.490.151-63